



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos treze dias do mês de novembro de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA, acompanhada pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró e pela Assessora Administrativa da Corregedoria, Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7618/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Mariana Roehe Flores Arancibia, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, pela Diretora de Secretaria, Márcia Beatriz Siniak, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/07/1990

Data da última correção realizada: 25/10/2022

Jurisdição: Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Sapiiranga

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a **2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga** pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 1ª e a 3ª Varas do Trabalho da Comarca.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Mariana Roehe Flores Arancibia	Juíza do Trabalho Titular	desde 02/09/2019 – Há 4 anos e 73 dias*
Gustavo Pusch	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 1ª e a 3ª Varas do Trabalho	desde 11/03/2019 – Há 4 anos e 248 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Mariana Roehe Flores Arancibia está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0006644-59.2019.5.04.0000.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 13/11/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	Mariana Roehe Flores Arancibia	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20
		Férias	24/07/2022 a 12/08/2022	20
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20



Juiz Substituto lotado	Gustavo Pusch	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	03/05/2023 a 17/05/2023	15
		Férias	17/07/2023 a 05/08/2023	20
		Férias	20/06/2022 a 09/07/2022	20
		Férias	07/11/2022 a 26/11/2022	20
		Férias	13/03/2023 a 01/04/2023	20
		Férias	11/09/2023 a 30/09/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2023)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no **item 5.4** do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 13/11/2023

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2023, verifica-se que **não** houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2022 a 13/11/2023, além da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Márcia Beatriz Siniak	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	28/04/1997
2	Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	12/08/2013
3	Aline Sikelero Zanettini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06/09/2019
4	Rosicler Adriana Lourenço de Almeida	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	26/07/2018
5	Emílio Souza de Quadros	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/12/2010
6	Hormindo Aparecido Ferreira	TJAA	Calculista (FC04)	17/12/2007
7	Ana Sofia Lentz Stoffel	TJAA	-	23/09/2016
8	Janine Ceconi Korkiewicz	TJAA	-	09/01/2023
9	Pedro Muniz de Jesus Neves	AJAJ	-	14/02/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/10/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Viviane Arlete Hofstatter	18/12/2013	09/10/2022	8 anos e 297 dias	Lotação na VT de Estância Velha
2	Marcelo Borges de Oliveira	24/08/2021	27/11/2022	1 ano e 95 dias	Aposentadoria
3	Glauberito Alves Lopes	25/09/2018	08/01/2023	4 anos e 106 dias	Remoção para o TRT da 13ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/10/2023)



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aline Sikelero Zanettini	LPF - Doença em pessoa da família	31
Ana Sofia Lentz Stoffel	DPON - Dispensa do ponto	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Emilio Souza de Quadros	LTS - Tratamento de Saúde	7
Hormindo Aparecido Ferreira	LTS - Tratamento de Saúde	47
Janine Ceconi Korkiewicz	LTS - Tratamento de Saúde	2
Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	LTS - Tratamento de Saúde	5
Márcia Beatriz Siniak	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Rosicler Adriana Lourenço de Almeida	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/10/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 27/10/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,66**, o **22º colocado** entre as 27 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (84%)**, é de **0,55**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **17ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

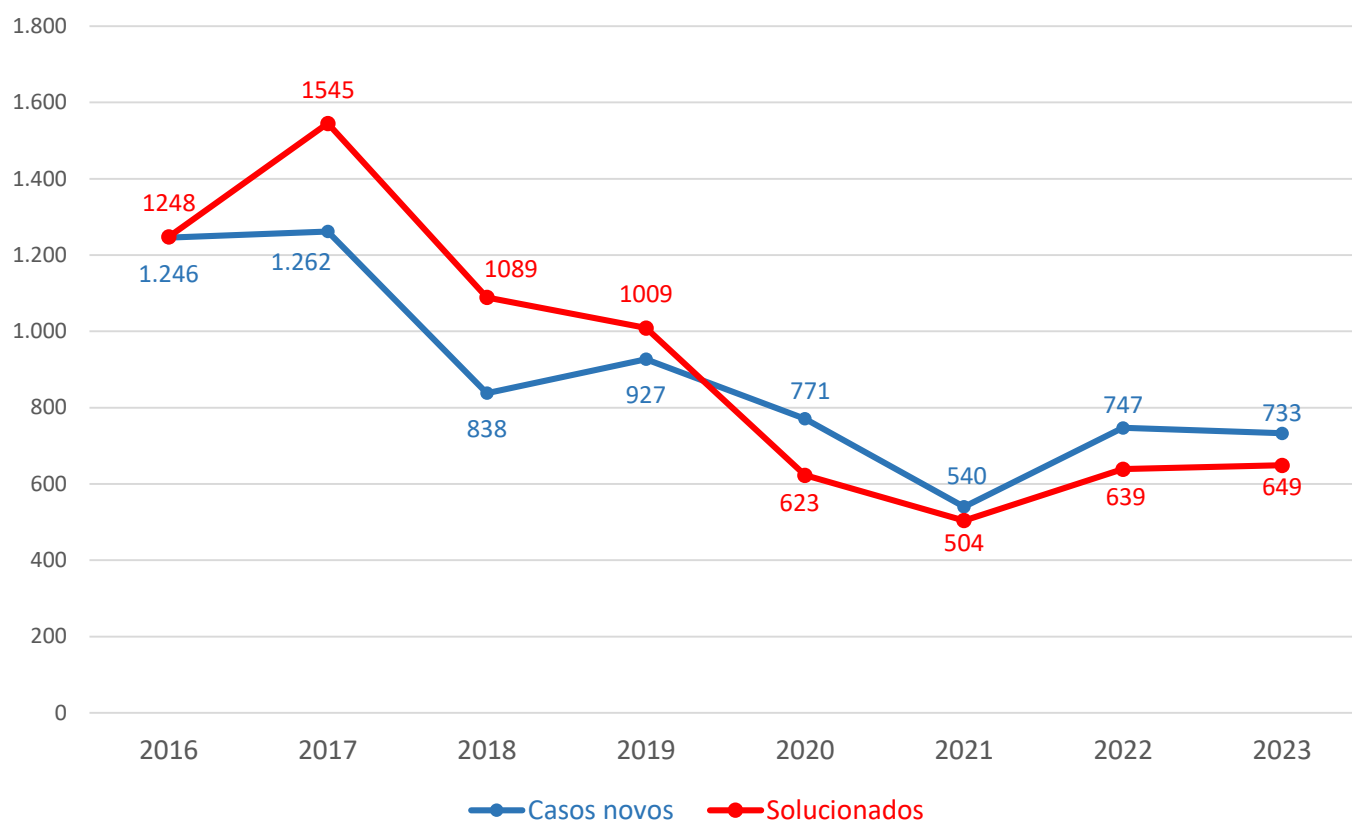
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

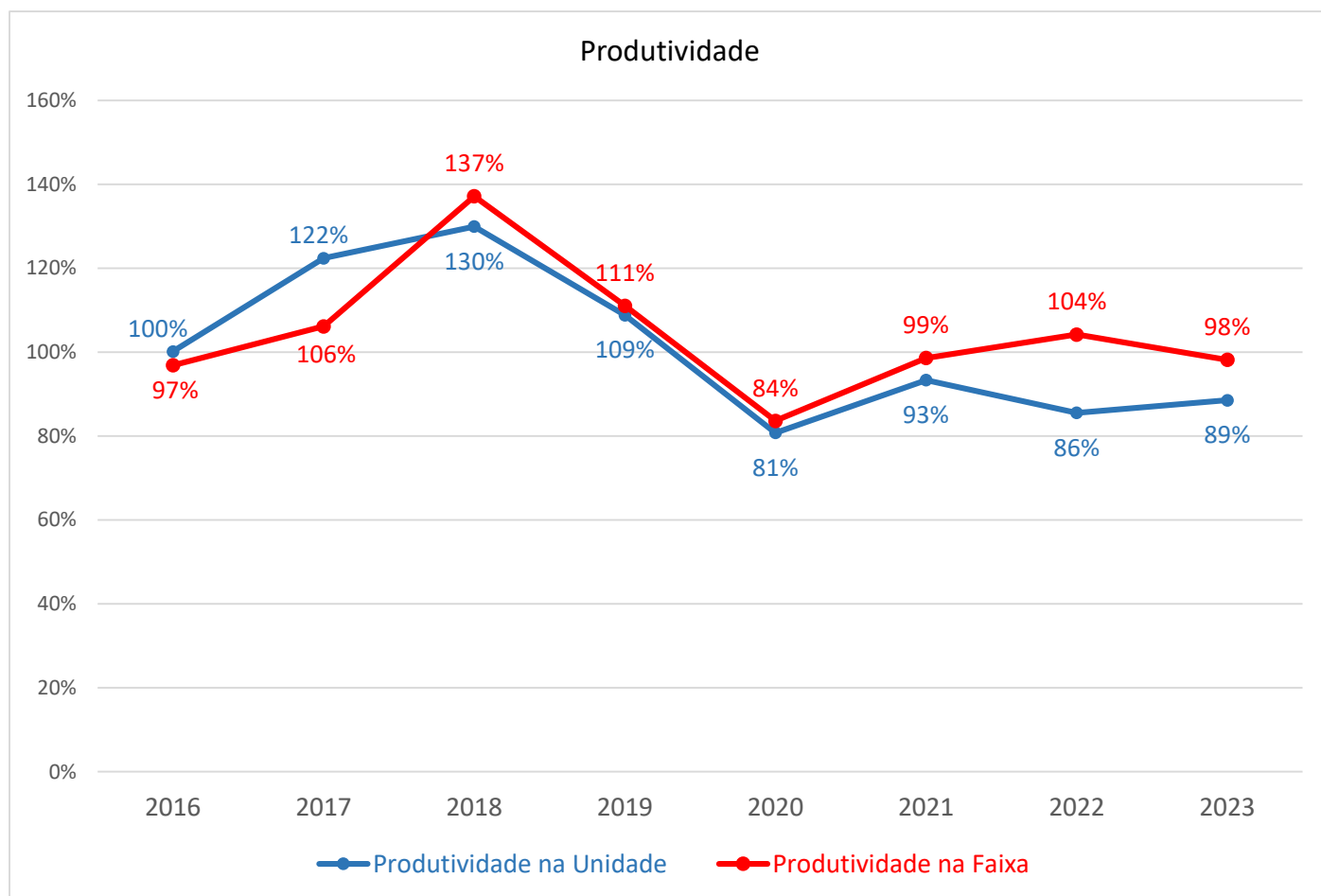
2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.246	1.248	100,16%	96,89%
2017	1.262	1.545	122,42%	106,17%
2018	838	1.089	129,95%	137,17%
2019	927	1.009	108,85%	111,06%
2020	771	623	80,80%	83,65%
2021	540	504	93,33%	98,62%
2022	747	639	85,54%	104,22%
2023 (até 30/09)	733	649	88,54%	98,19%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.



Casos novos X Solucionados





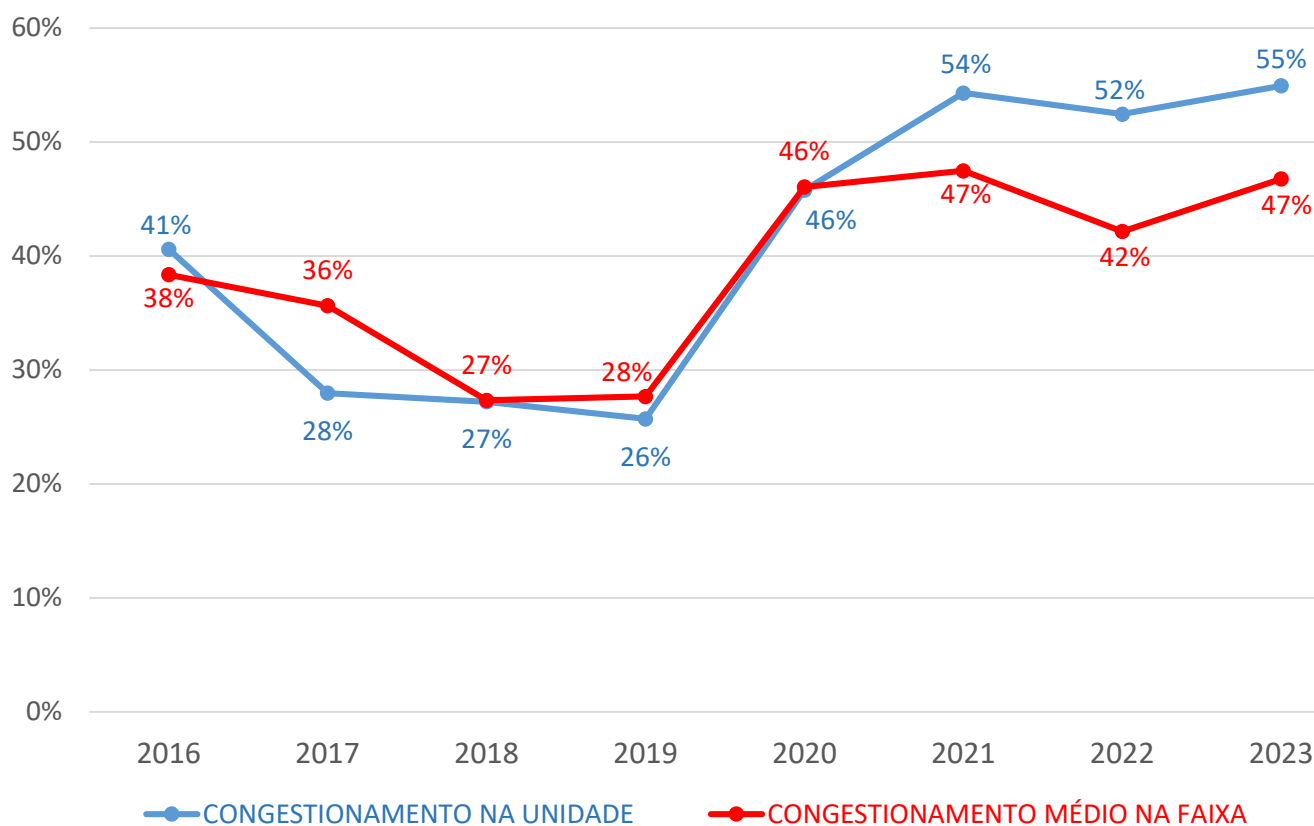
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	850	883	656	425	378	562	595	695
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.251	1.262	840	933	771	541	749	745
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.101	2.145	1.496	1.358	1.149	1.103	1.344	1.440
D	Processos solucionados	1.248	1.545	1.089	1.009	623	504	639	649
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		40,60%	27,97%	27,21%	25,70%	45,78%	54,31%	52,46%	54,93%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,36%	35,64%	27,34%	27,67%	46,06%	47,47%	42,15%	46,76%



Congestionamento na fase de conhecimento

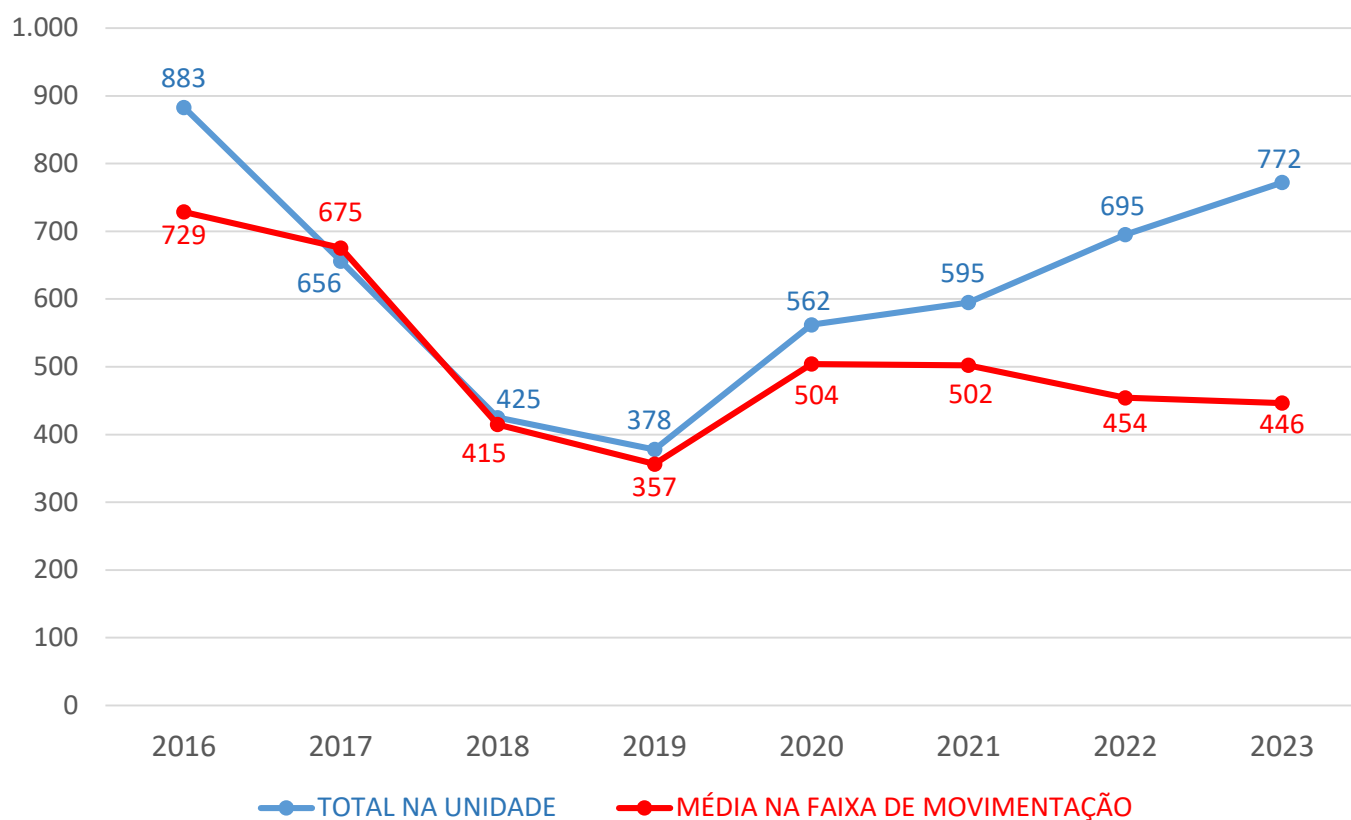


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
Processos em instrução	787	623	347	349	559	572	650	734
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	41	33	67	24	3	22	37	38
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	55	0	11	5	0	1	8	0
TOTAL NA UNIDADE	883	656	425	378	562	595	695	772
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	729	675	415	357	504	502	454	446



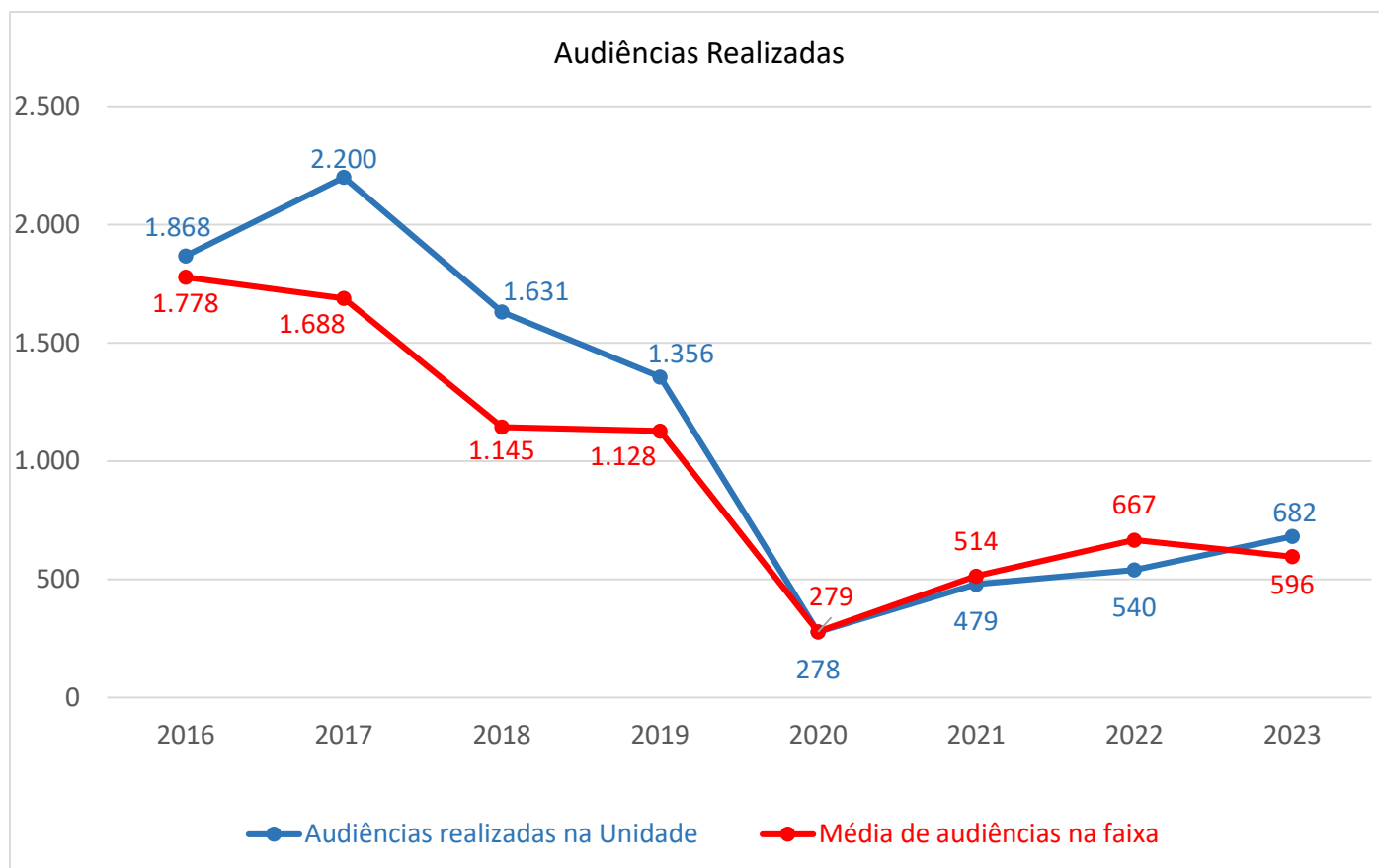
Pendentes de solução no conhecimento



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.868	1.778	105,09%
2017	2.200	1.688	130,33%
2018	1.631	1.145	142,50%
2019	1.356	1.128	120,22%
2020	278	279	99,73%
2021	479	514	93,14%
2022	540	667	81,01%
2023 (até 30/09)	682	596	114,34%

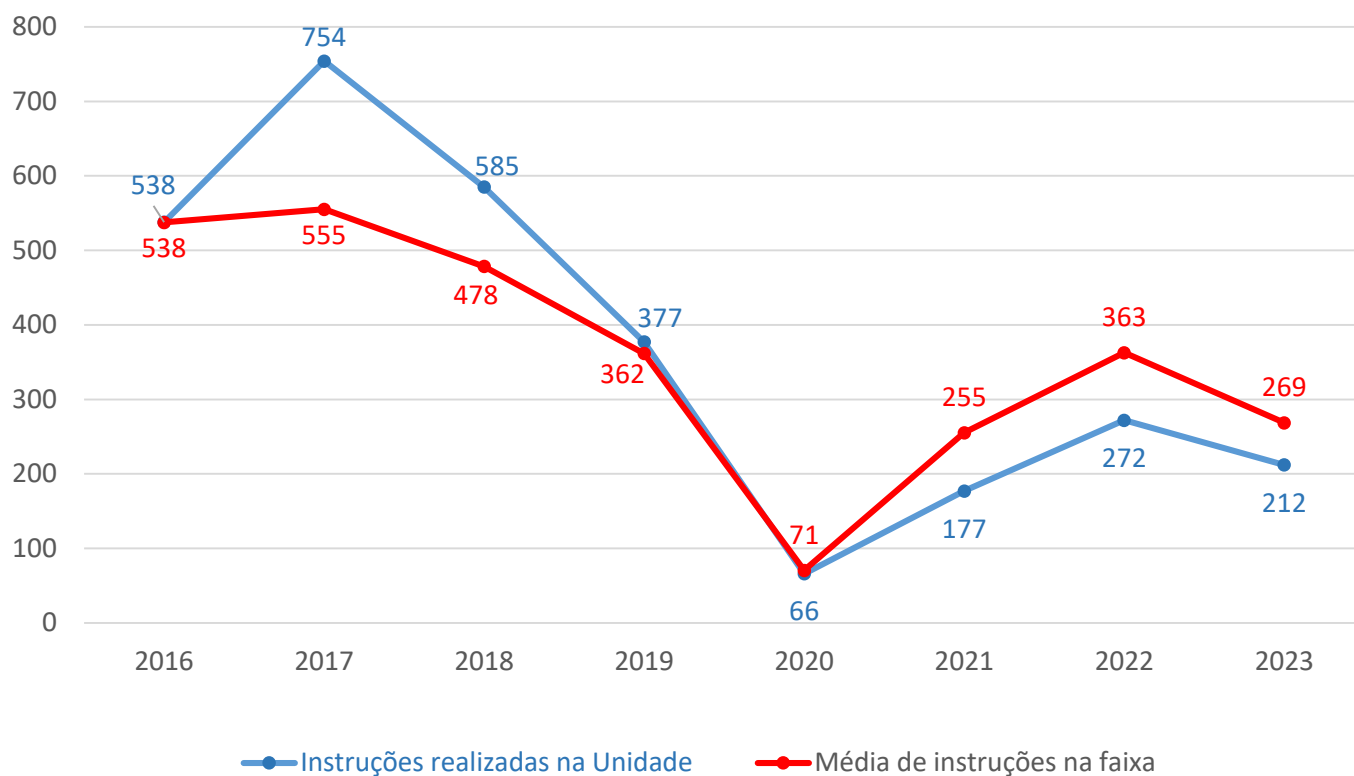


5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	538	538	100,08%
2017	754	555	135,80%
2018	585	478	122,28%
2019	377	362	104,24%
2020	66	71	93,54%
2021	177	255	69,33%
2022	272	363	75,01%
2023 (até 30/09)	212	269	78,94%



Audiências de Instrução Realizadas



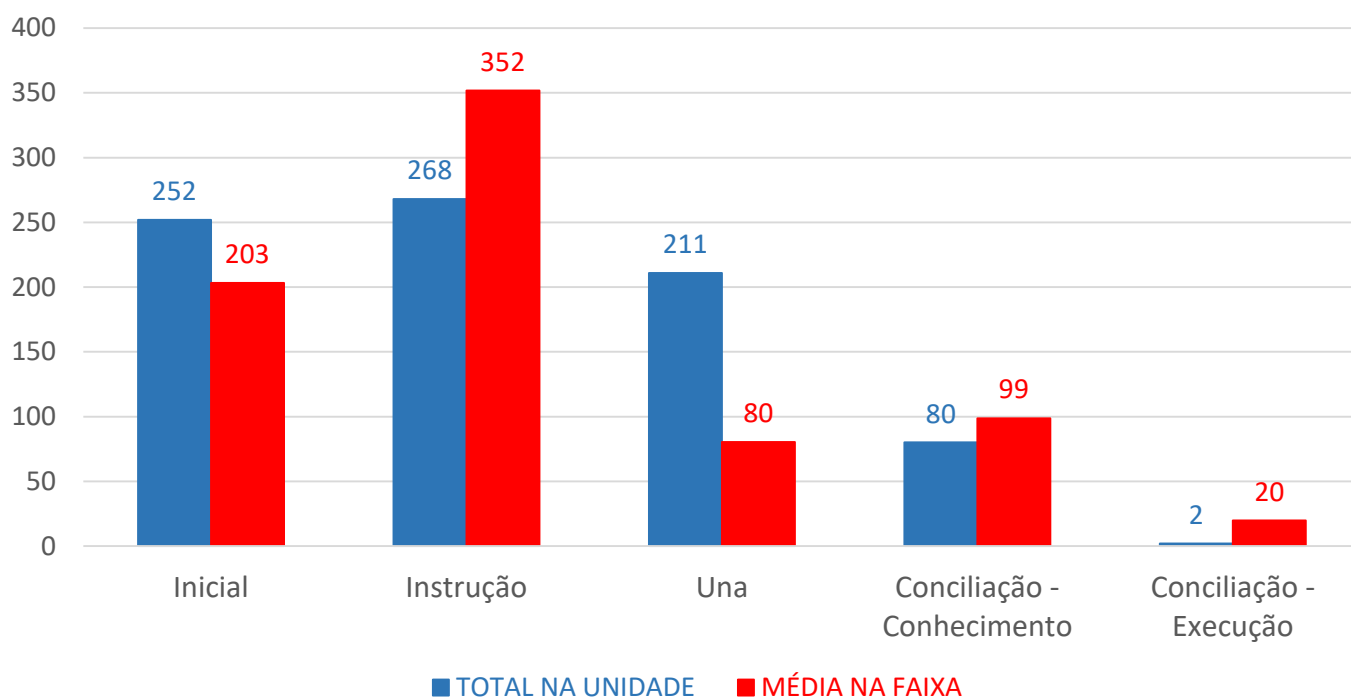
5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/10/2022 a 30/09/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	3	0	3
Gustavo Pusch	134	118	23	2	0	277
Mariana Roehe Flores Arancibia	118	150	188	75	2	533
TOTAL NA UNIDADE	252	268	211	80	2	813
MÉDIA NA FAIXA	203	352	80	99	20	754



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	P - 3 UNA – conforme necessidade	-	-
Tarde	-	I - 6 UNA - 4	I – 3 a 6 P - 3	I - 12 P – 1 ou 2 UNA – conforme necessidade	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	I – 6 P - 4	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Márcia Beatriz Siniak em 30/10/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 30/10/2023 o que segue:

“J1 – São realizadas pautas nas terças, quartas e quintas-feiras, da seguinte forma, sendo que a quantidade observa a tabela acima:

Terças-feiras: audiências presenciais;



Quartas-feiras: somente audiências telepresenciais no turno da manhã, sendo todos processos submetidos ao juízo 100% digital; e somente audiências presenciais no turno da tarde;

Quintas-feiras: a maior parte das audiências deste dia se dá de forma presencial, com exceção de algumas iniciais submetidas ao juízo 100% digital, as quais são realizadas de forma telepresencial. Assim, como regra, somente os processos do Juízo 100% digital tem audiências telepresenciais. Em situações pontuais, como, por exemplo, partes ou procuradores estabelecidos em local distante, tem sido admitida sua participação de forma telepresencial, transformando a solenidade em audiência híbrida – desde que tenha havido prévio requerimento e autorização pela Magistrada.

J2 – São realizadas audiências nas segundas-feiras, sendo 6 iniciais para tentativa de conciliação ou apresentação de defesa (rito ordinário ou sumaríssimo) e 4 instruções (rito ordinário ou sumaríssimo).

Tais processos são de forma presencial ou de forma telepresencial (no caso de ser 100% digital)."

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	19/12/2023	04/12/2023	23/11/2023 ou inclusão mediante encaixe dentro de 30 dias após o ajuizamento	04/12/2023
Una Sumaríssimo	08/02/2024	04/12/2023	23/11/2023 ou inclusão mediante encaixe dentro de 30 dias após o ajuizamento	04/12/2023
Instrução	03/07/2024	29/07/2024	03/07/2024	04/03/2024
Tentativa de acordo em execução	-	-	Inclusão mediante encaixe quando há requerimento	Inclusão mediante encaixe quando há requerimento
CPIs	-	-	Inclusão mediante encaixe quando há requerimento	Inclusão mediante encaixe quando há requerimento

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Márcia Beatriz Siniak em 30/10/2023)

Com relação às pautas marcadas e livres, a Diretora aponta a seguinte observação:

"Juíza titular possui férias agendadas no período de 08.01.2024 a 29.01.2024, sem substituição."

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/10/2022 a 30/09/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	573	155	27,05%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	240	59	24,58%
TOTAL	813	214	26,32%

5.5 SENTENÇAS

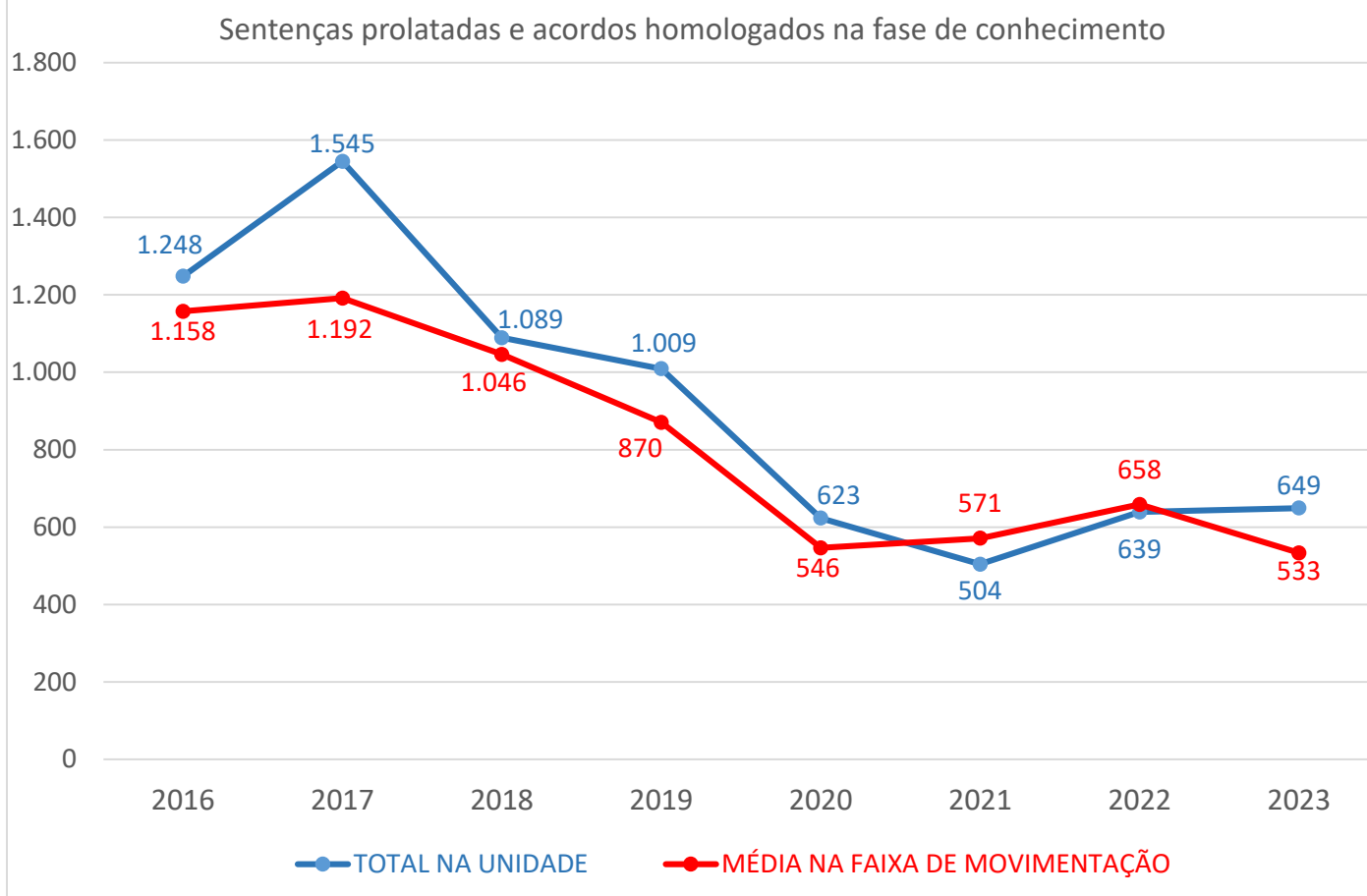
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
Conciliações	642	928	650	548	426	286	348	359



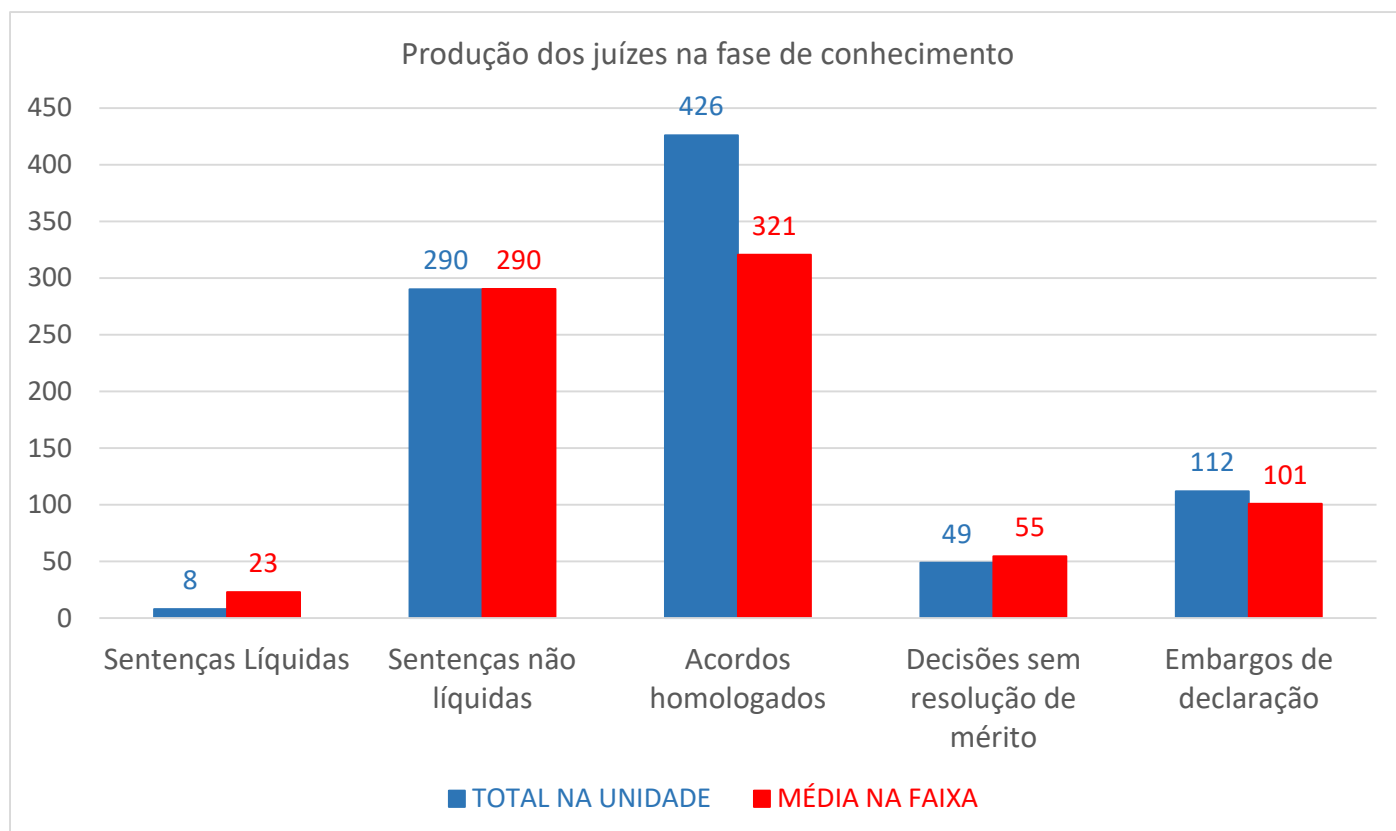
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Julgamentos com resolução de mérito	415	458	347	358	161	197	261	244
Julgamentos sem resolução de mérito	191	159	92	103	36	21	30	46
TOTAL NA UNIDADE	1.248	1.545	1.089	1.009	623	504	639	649
MÉDIA NA FAIXA	1.158	1.192	1.046	870	546	571	658	533



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/10/2022 a 30/09/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Eliane Covolo Melgarejo	0	1	0	0	1
Gustavo Pusch	7	113	92	18	39
Mariana Roehe Flores Arancibia	1	176	334	31	72
TOTAL NA UNIDADE	8	290	426	49	112
MÉDIA NA FAIXA	23	290	321	55	101



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 13/11/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 12/11/2023, às 10h51min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

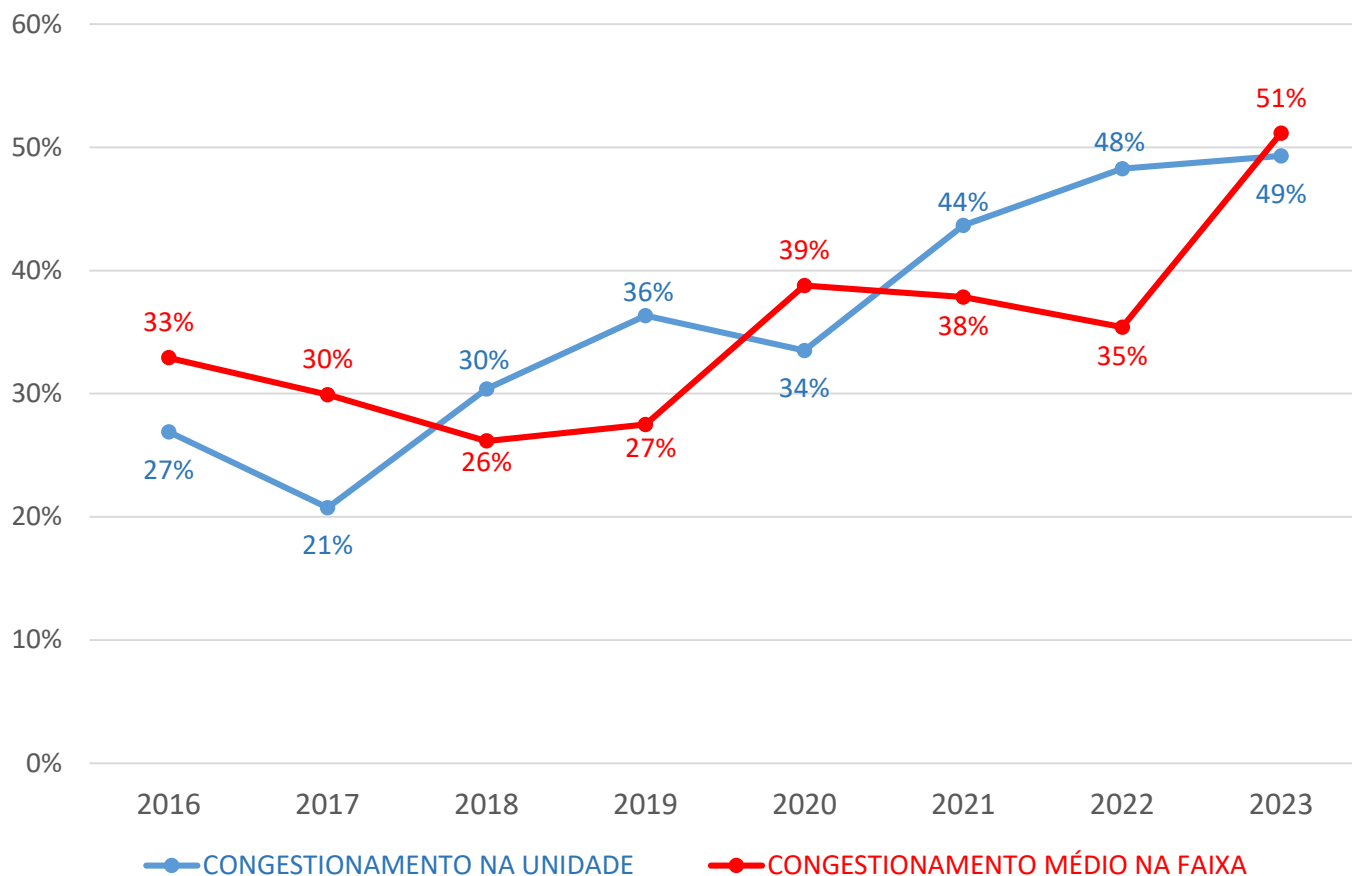
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
A	Pendentes do período anterior	192	128	72	86	113	128	134	184
B	Liquidações iniciadas	269	248	211	225	272	172	241	179
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	461	376	283	311	385	300	375	363
D	Liquidações finalizadas	337	298	197	198	256	169	194	184
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		26,90%	20,74%	30,39%	36,33%	33,51%	43,67%	48,27%	49,31%



CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA

32,91% 29,91% 26,15% 27,49% 38,78% 37,84% 35,40% 51,15%

Congestionamento na fase de liquidação



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO

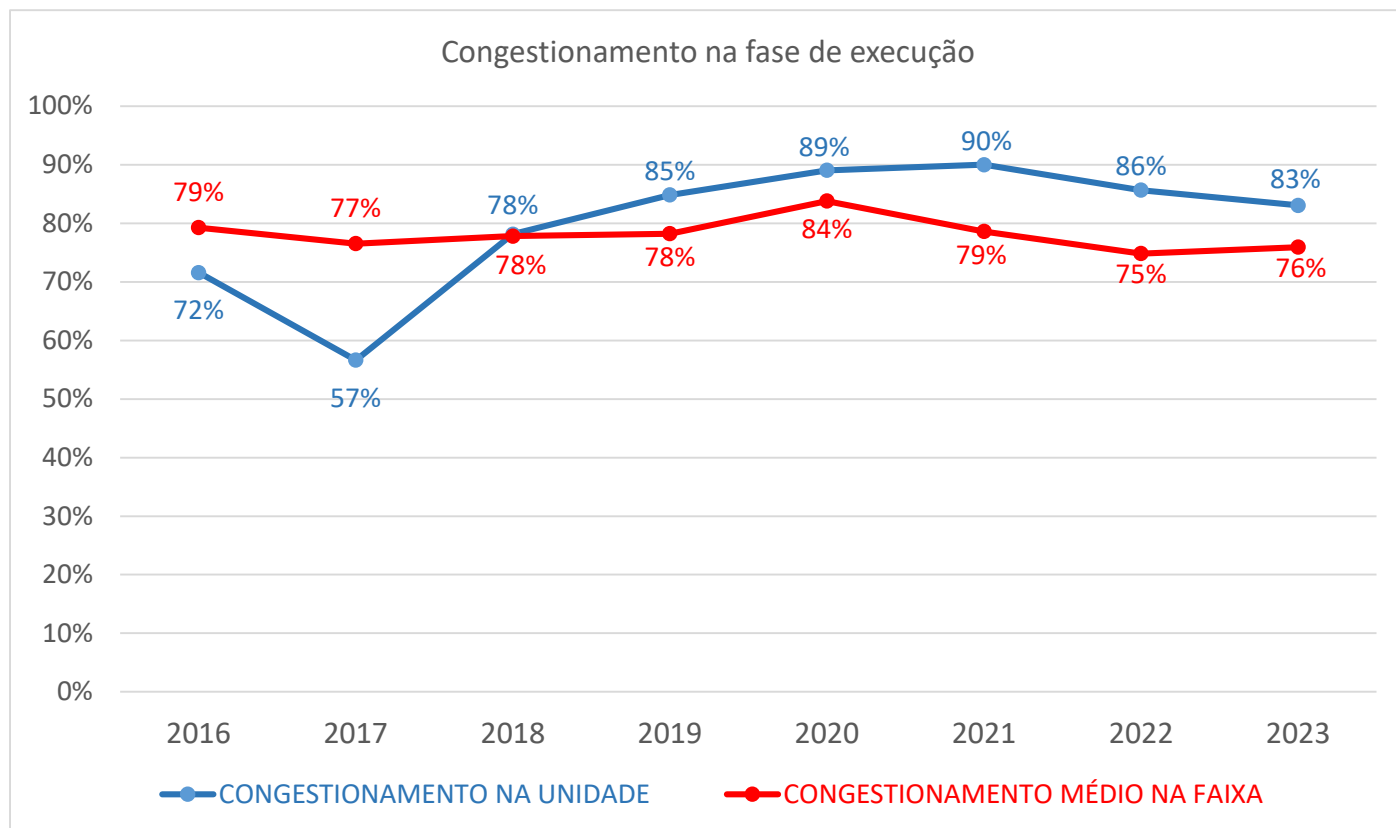
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.216	1.130	1.065	944	603	678	718	738
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	154	355	131	192	638	672	689	683
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.370	1.485	1.196	1.136	1.241	1.350	1.407	1.421
D	Execuções Iniciadas	463	392	221	288	274	198	195	267
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.833	1.877	1.417	1.424	1.515	1.548	1.602	1.688
F	Execuções finalizadas*	521	814	310	216	166	155	230	286



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	71,58%	56,63%	78,12%	84,83%	89,04%	89,99%	85,64%	83,06%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,27%	76,52%	77,81%	78,21%	83,80%	78,59%	74,82%	75,92%

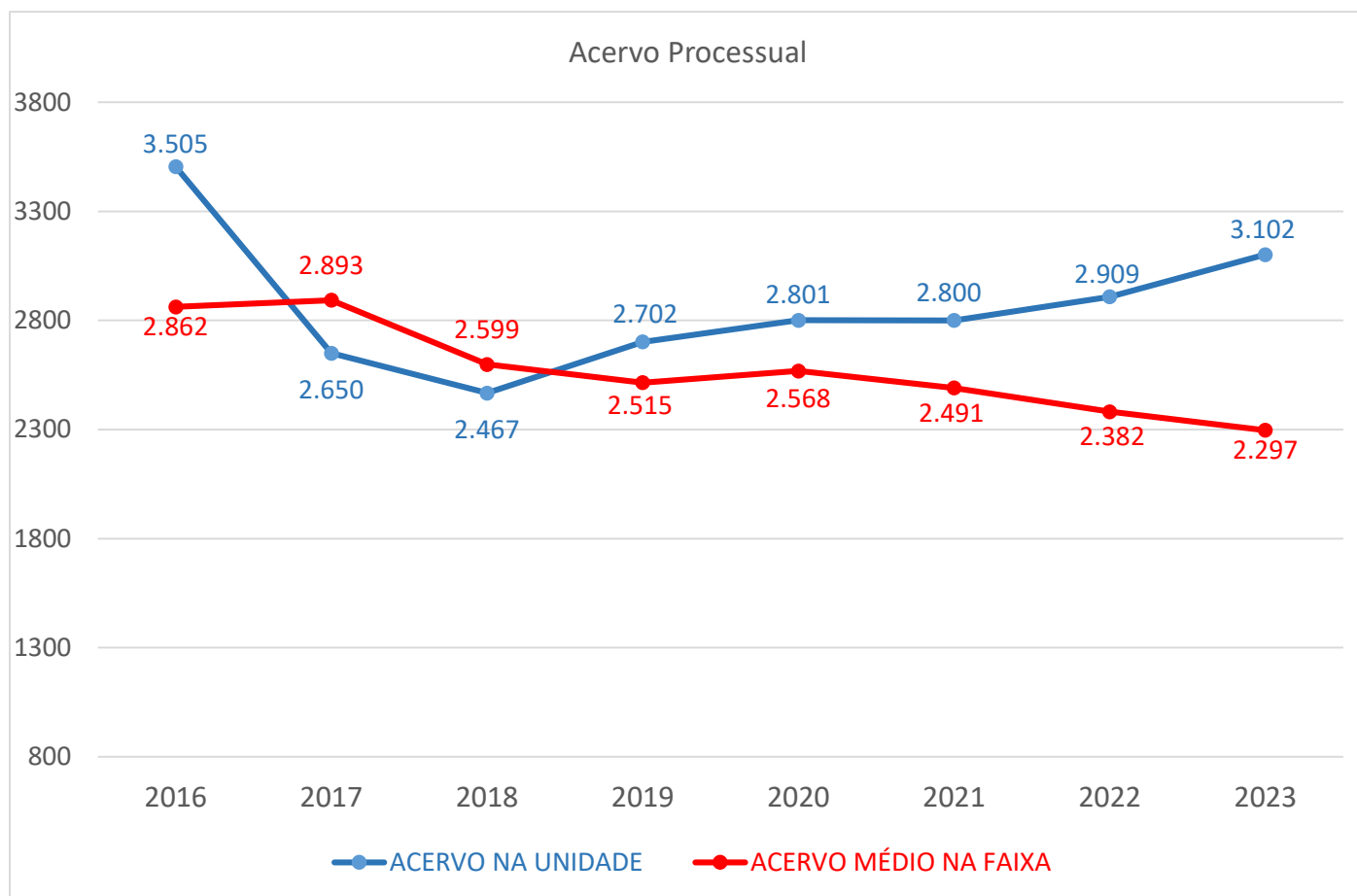
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
Pendentes de solução no conhecimento	883	656	425	378	562	595	695	772
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	961	693	798	956	749	646	601	629
Pendentes de finalização na fase de liquidação	128	72	86	113	128	134	184	179
Pendentes de finalização na fase de execução	1.485	1.196	1.136	1.241	1.350	1.407	1.421	1.517
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	48	33	22	14	12	18	8	5
ACERVO NA UNIDADE	3.505	2.650	2.467	2.702	2.801	2.800	2.909	3.102
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.862	2.893	2.599	2.515	2.568	2.491	2.382	2.297



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

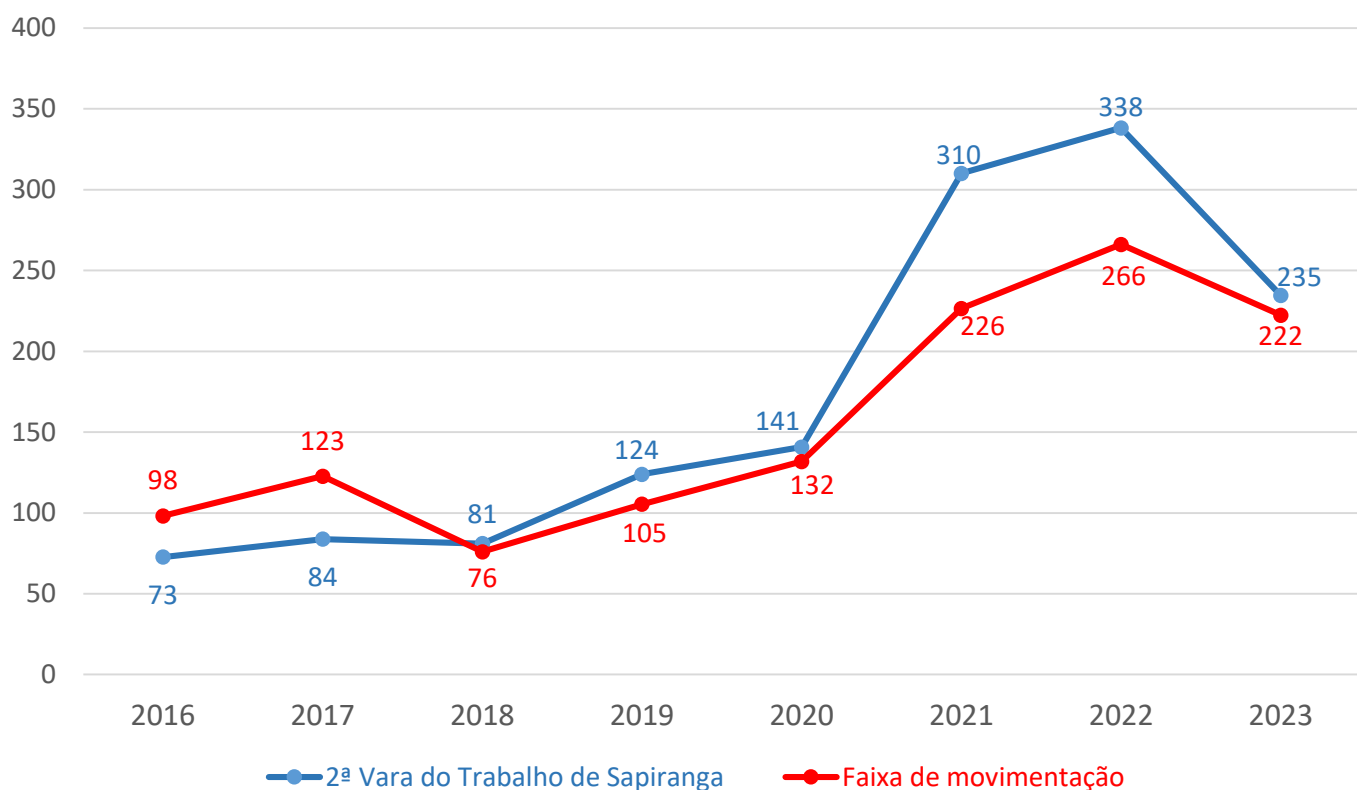
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	73	84	81	124	141	310	338	235
	Faixa de movimentação	98	123	76	105	132	226	266	222
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	240	223	267	206	192	403	440	331
	Faixa de movimentação	189	217	268	271	214	333	345	272

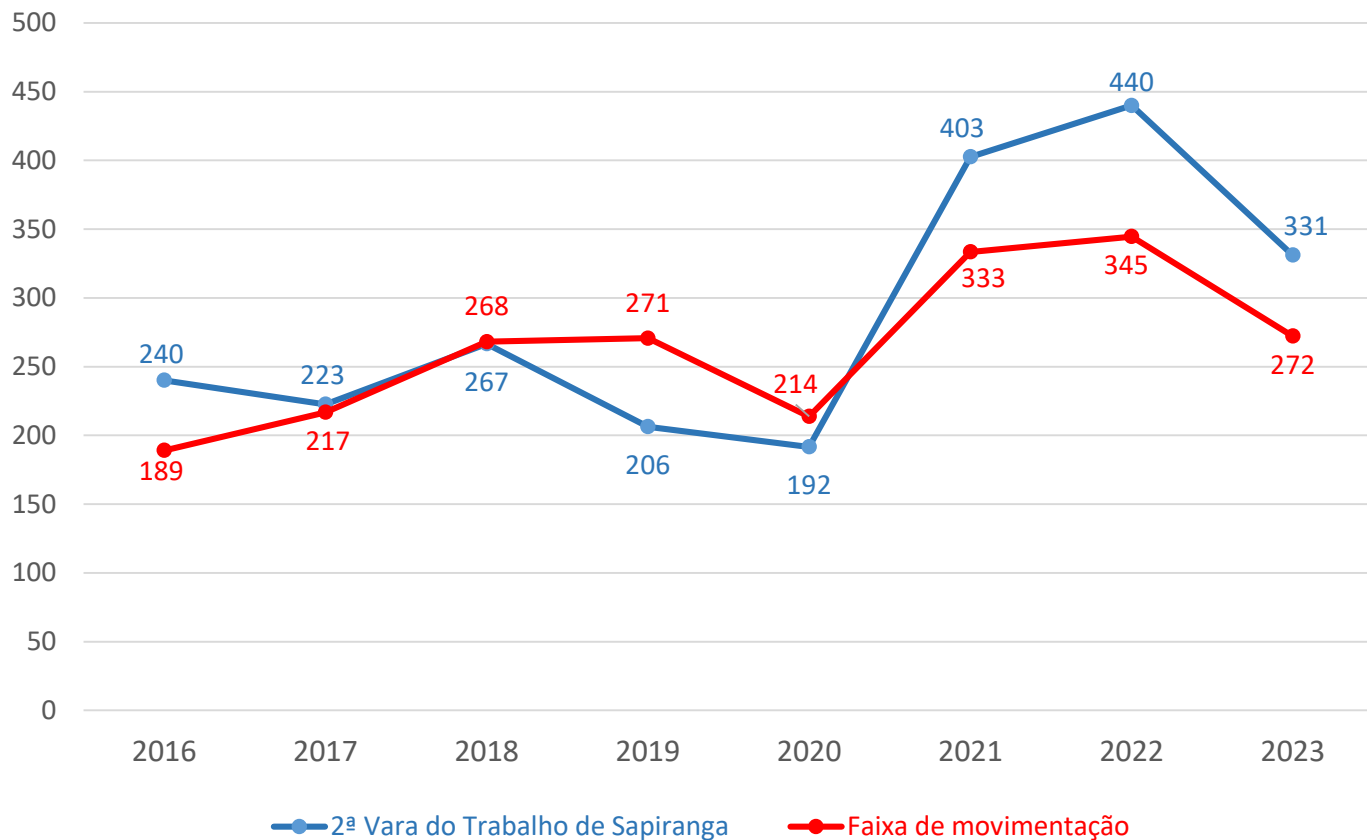


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

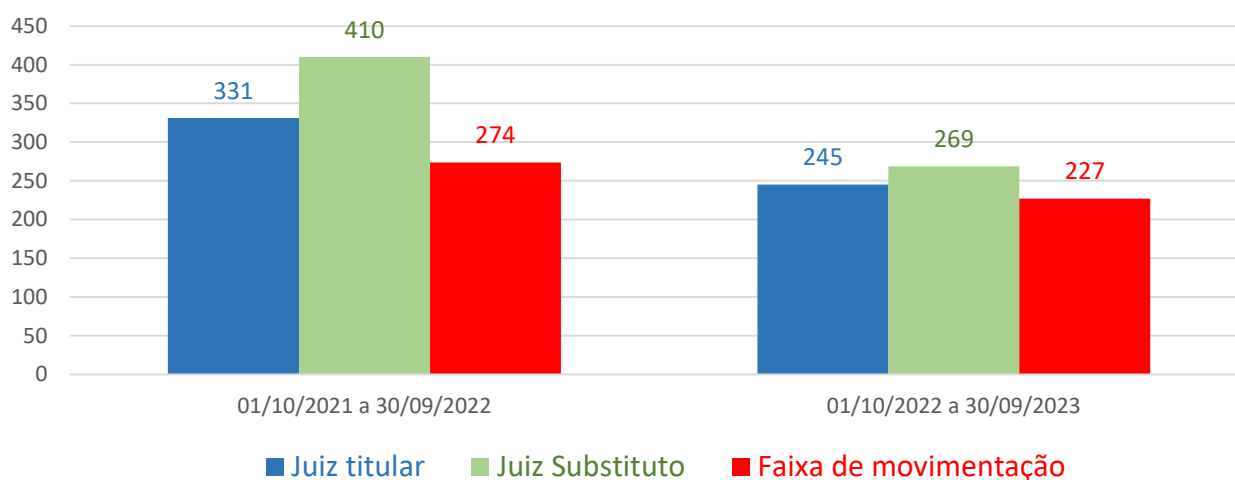




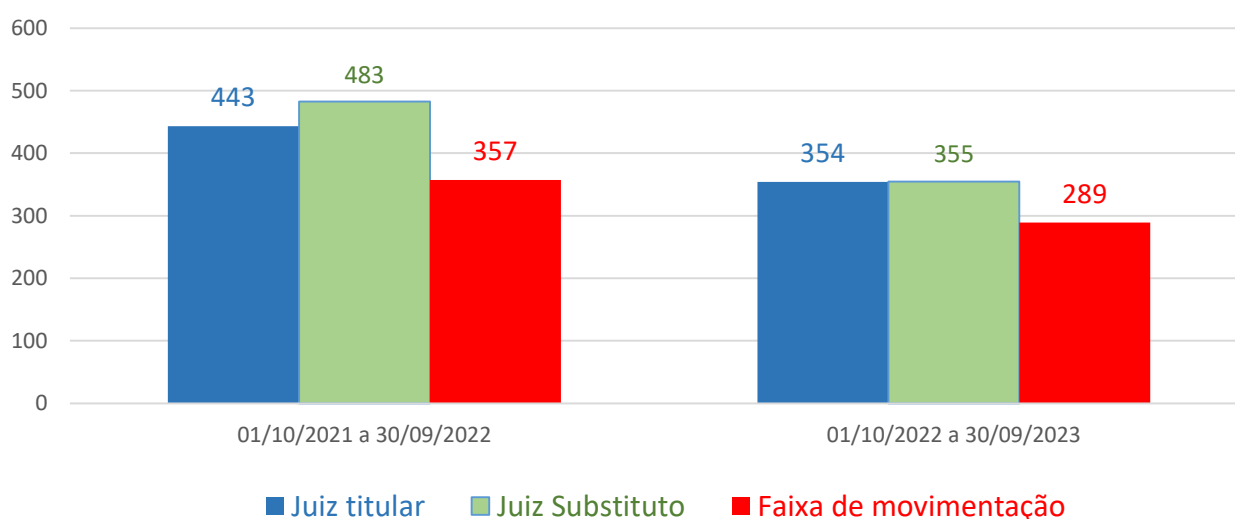
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/10/2021 a 30/09/2022	01/10/2022 a 30/09/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	331	245	-25,91%
	Juiz Substituto	410	269	-34,53%
	Faixa de movimentação	274	227	-17,03%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	443	354	-20,09%
	Juiz Substituto	483	355	-26,48%
	Faixa de movimentação	357	289	-19,06%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

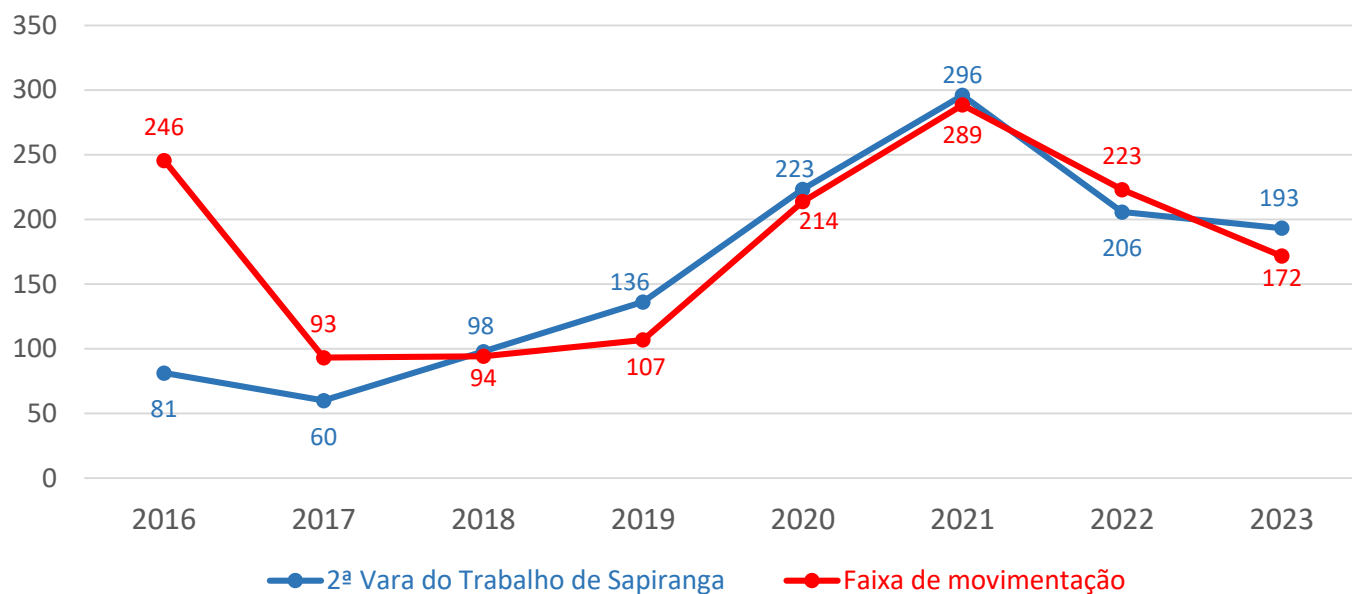
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO



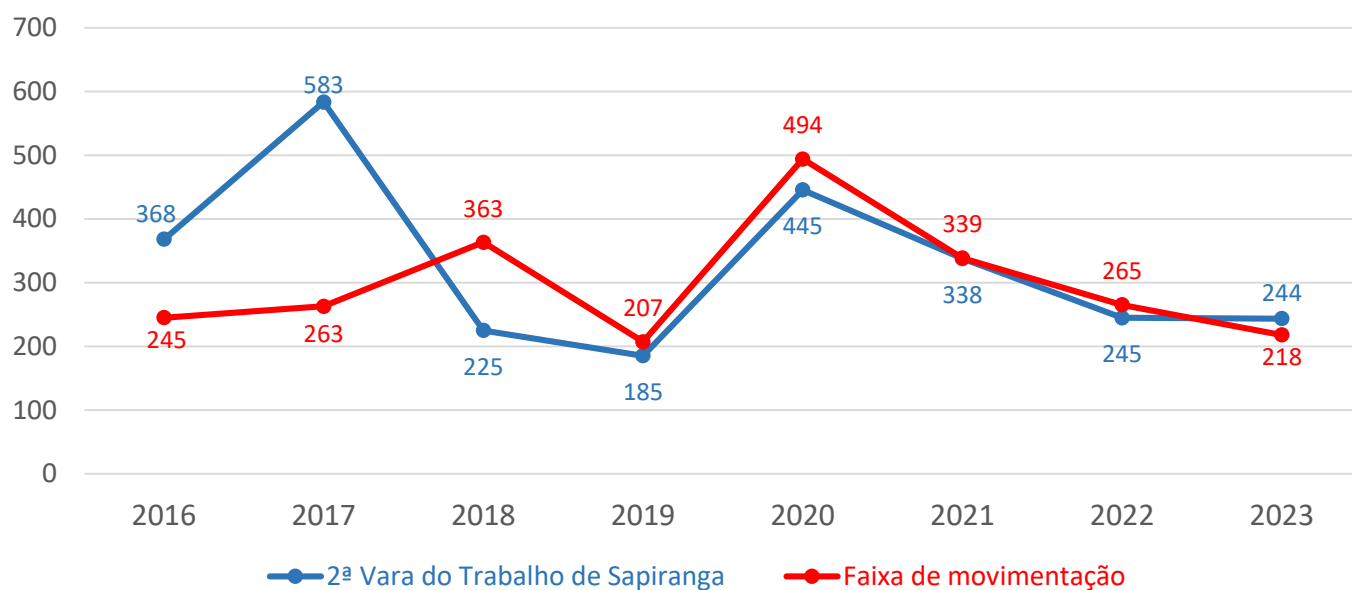
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	81	60	98	136	223	296	206	193
	Faixa de movimentação	246	93	94	107	214	289	223	172
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	368	583	225	185	445	338	245	244
	Faixa de movimentação	245	263	363	207	494	339	265	218

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

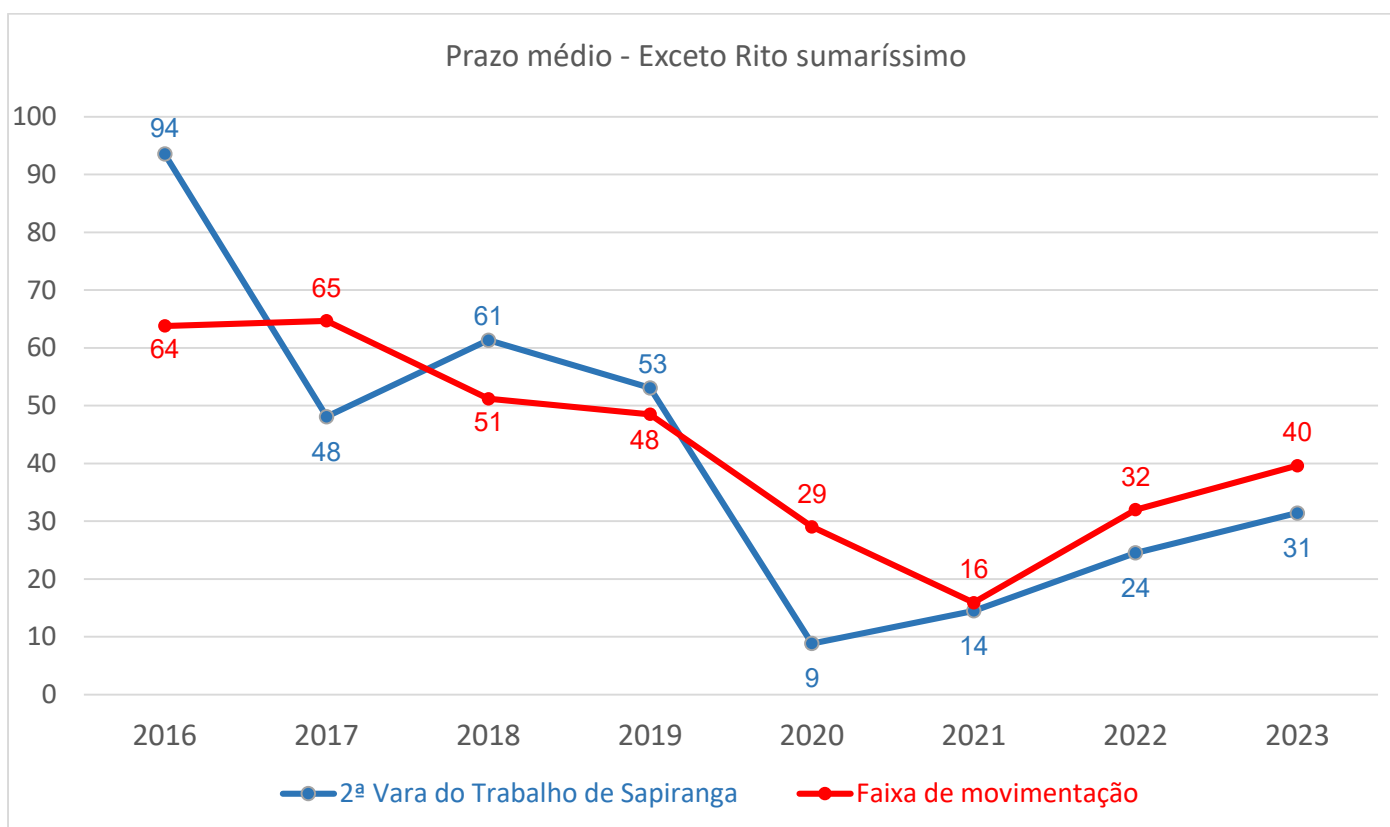
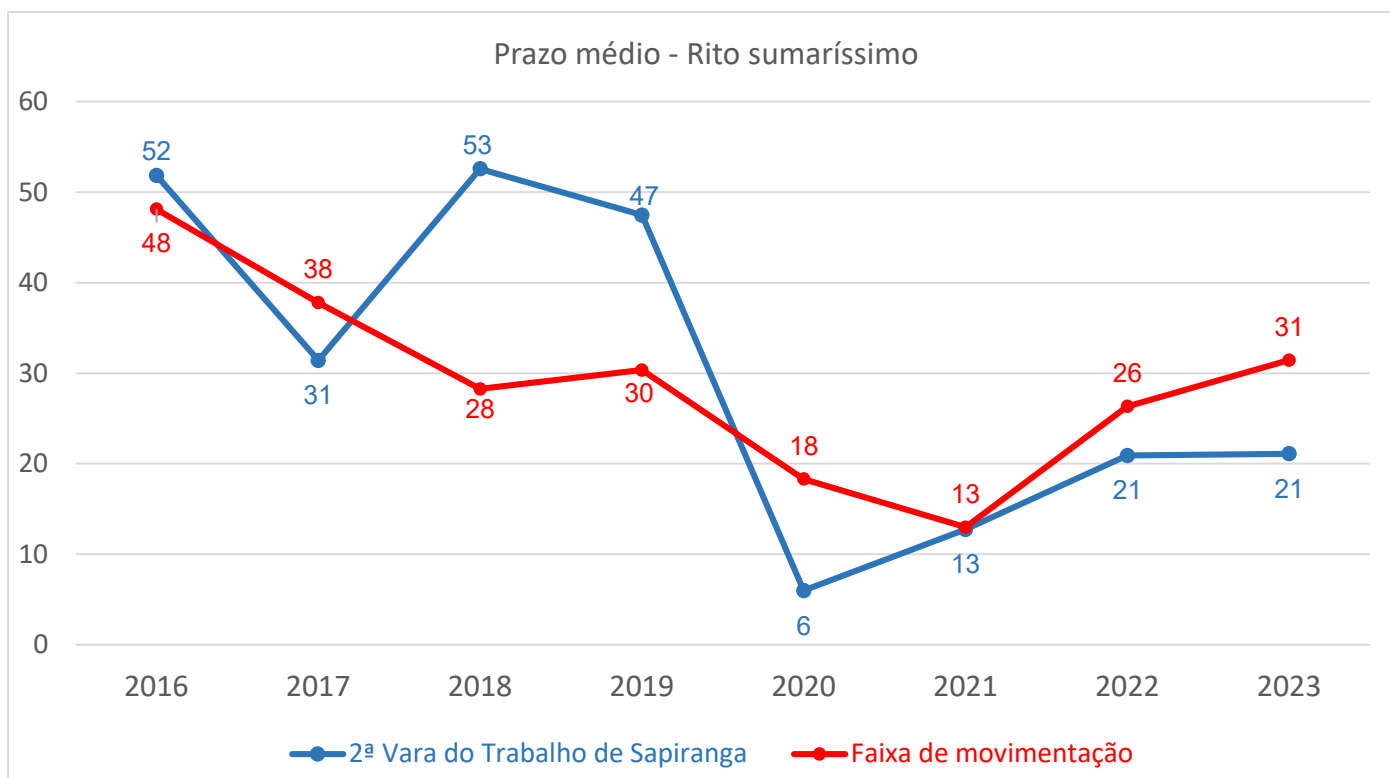
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
------	---------	------	------	------	------	------	------	------	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(até 30/09)									
Sumaríssimo	2ª VT de Saporanga	52	31	53	47	6	13	21	21
	Faixa de movimentação	48	38	28	30	18	13	26	31
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Saporanga	94	48	61	53	9	14	24	31
	Faixa de movimentação	64	65	51	48	29	16	32	40

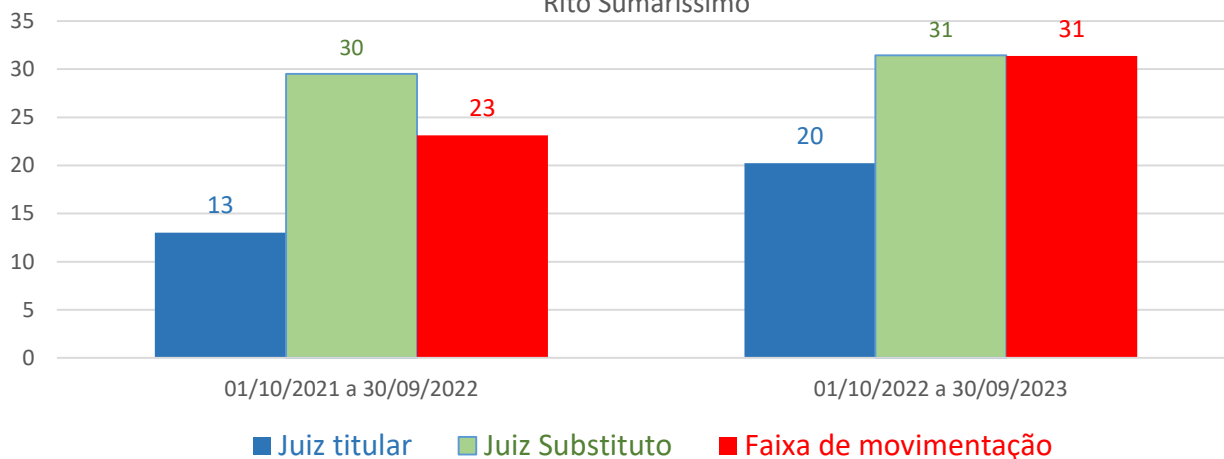




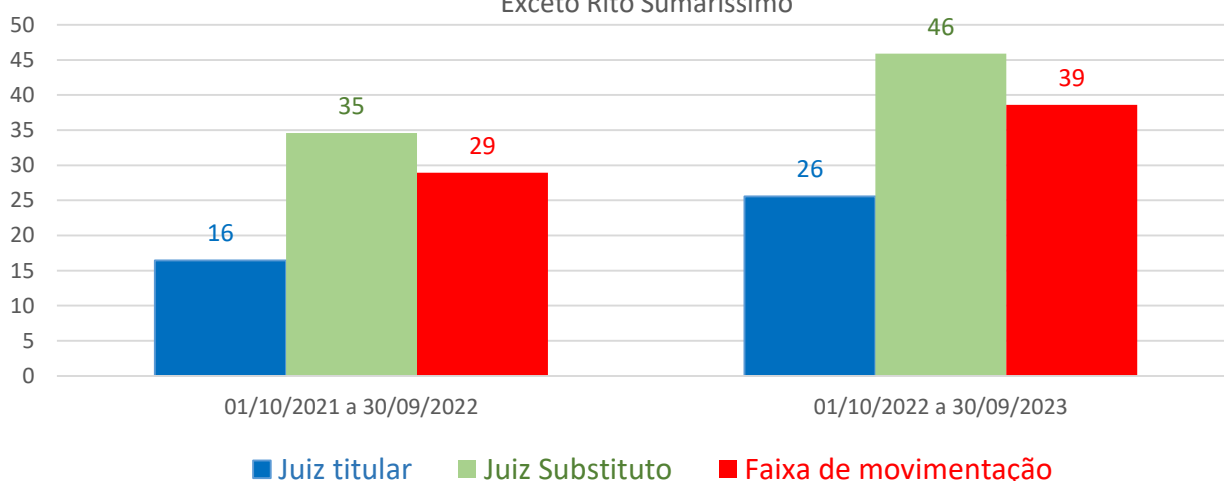
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/10/2021 a 30/09/2022	01/10/2022 a 30/09/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	13	20	55,37%
	Juiz Substituto	30	31	6,45%
	Faixa de movimentação	23	31	35,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	16	26	55,32%
	Juiz Substituto	35	46	32,64%
	Faixa de movimentação	29	39	33,41%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023

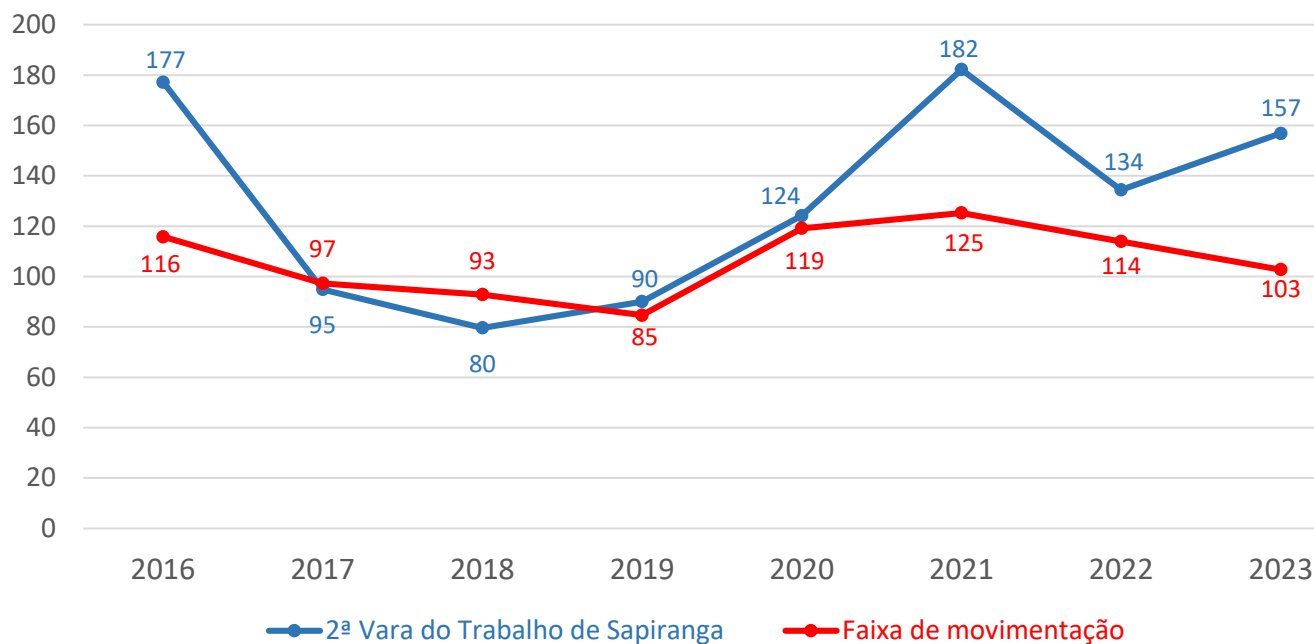


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

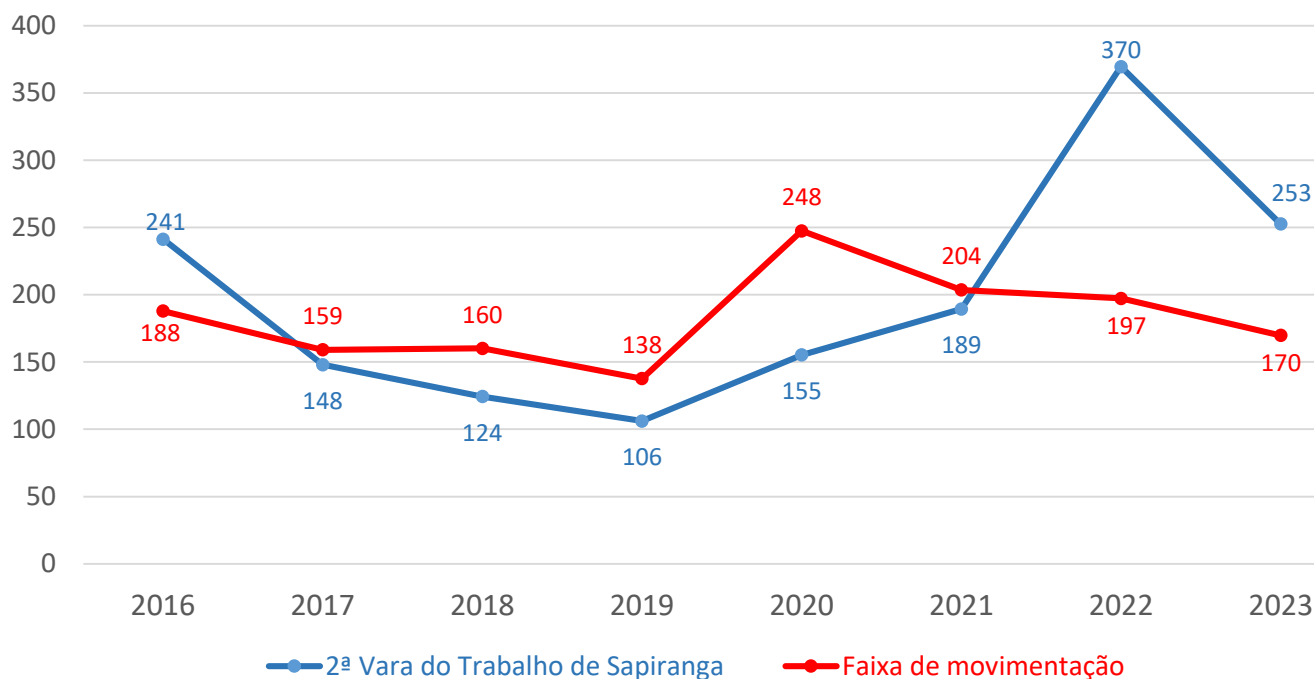
(até 30/09)

Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	177	95	80	90	124	182	134	157
	Faixa de movimentação	116	97	93	85	119	125	114	103
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	241	148	124	106	155	189	370	253
	Faixa de movimentação	188	159	160	138	248	204	197	170

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



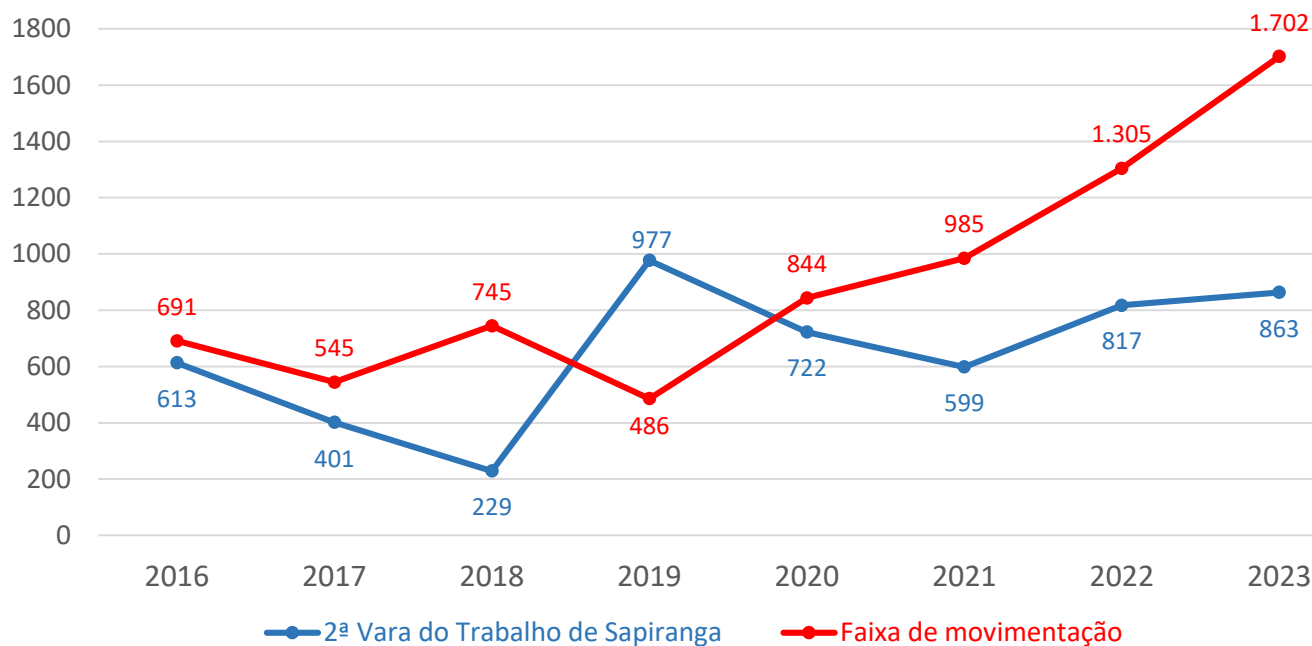
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO



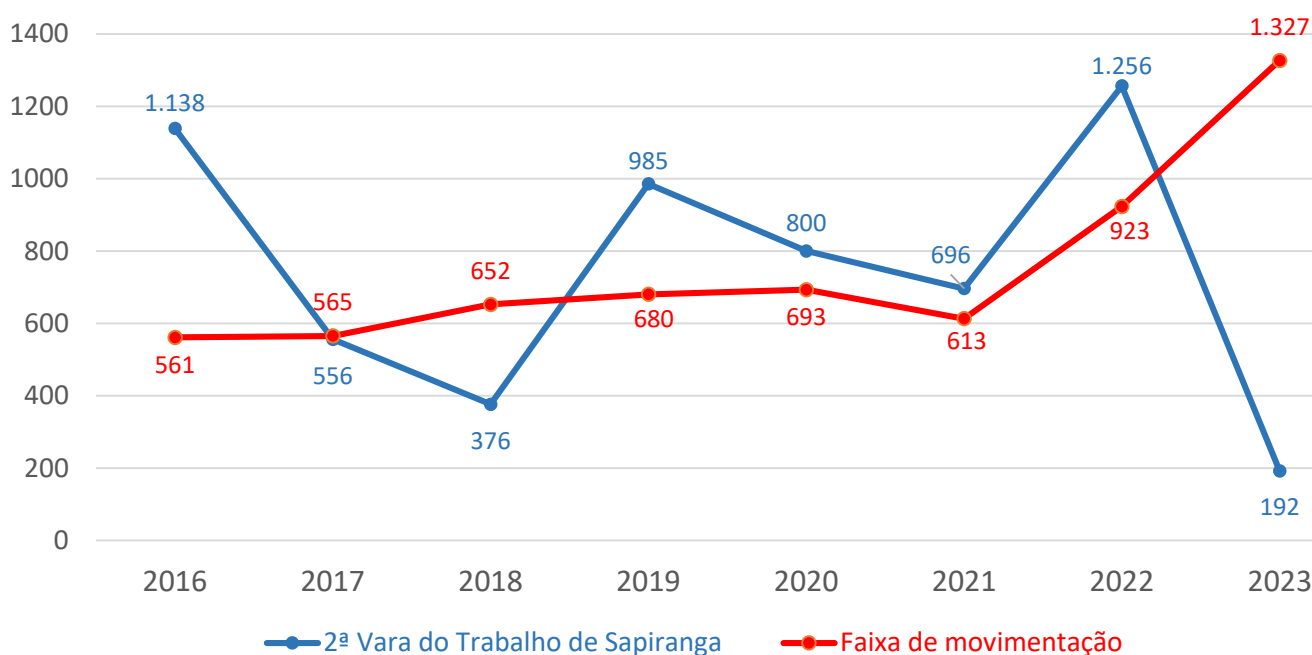
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
Ente Privado	2ª VT de Sapiranga	613	401	229	977	722	599	817	863
	Faixa de movimentação	691	545	745	486	844	985	1.305	1.702
Ente Público	2ª VT de Sapiranga	1.138	556	376	985	800	696	1.256	192
	Faixa de movimentação	561	565	652	680	693	613	923	1.327

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

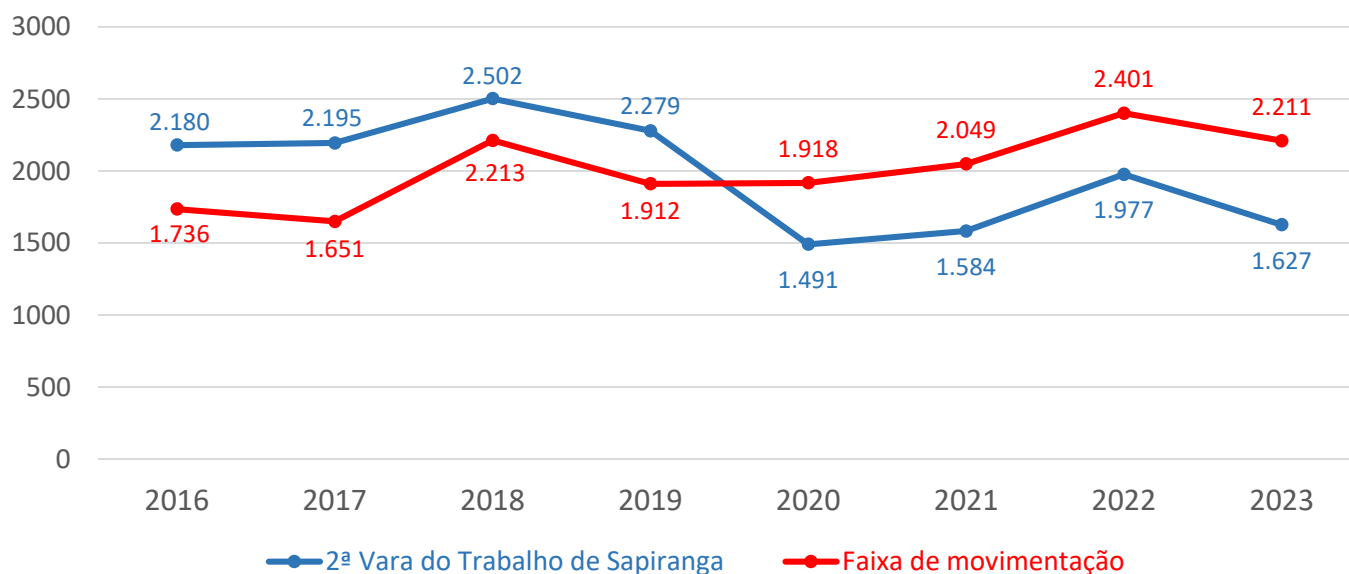




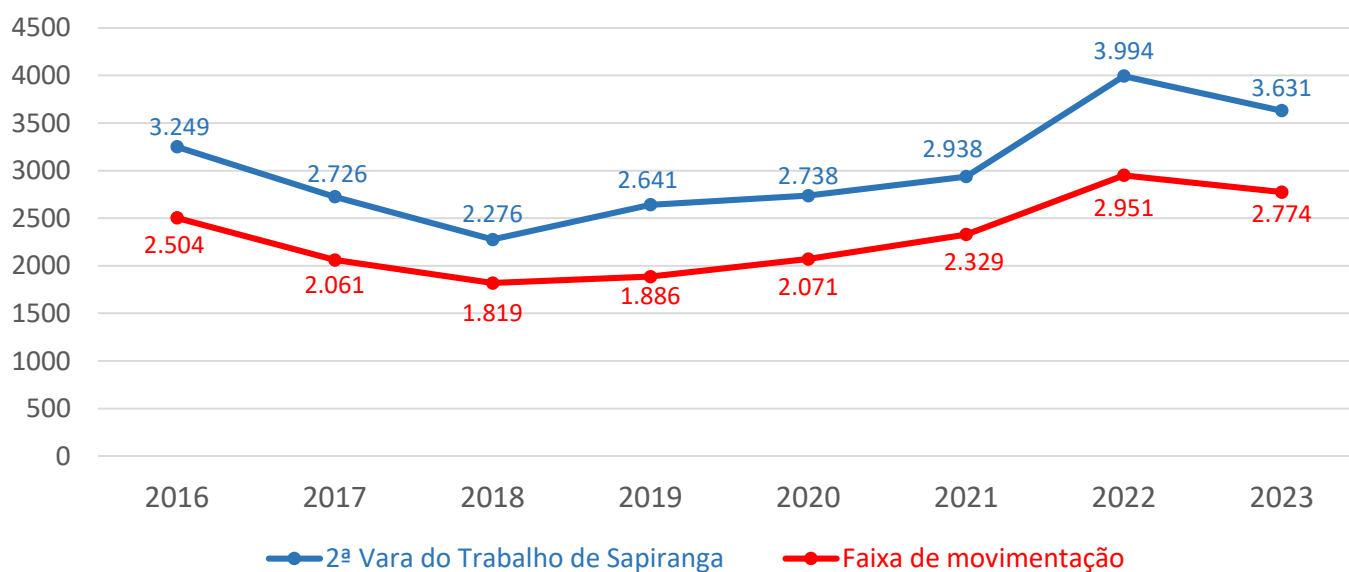
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	2.180	2.195	2.502	2.279	1.491	1.584	1.977	1.627
	Faixa de movimentação	1.736	1.651	2.213	1.912	1.918	2.049	2.401	2.211
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	3.249	2.726	2.276	2.641	2.738	2.938	3.994	3.631
	Faixa de movimentação	2.504	2.061	1.819	1.886	2.071	2.329	2.951	2.774

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

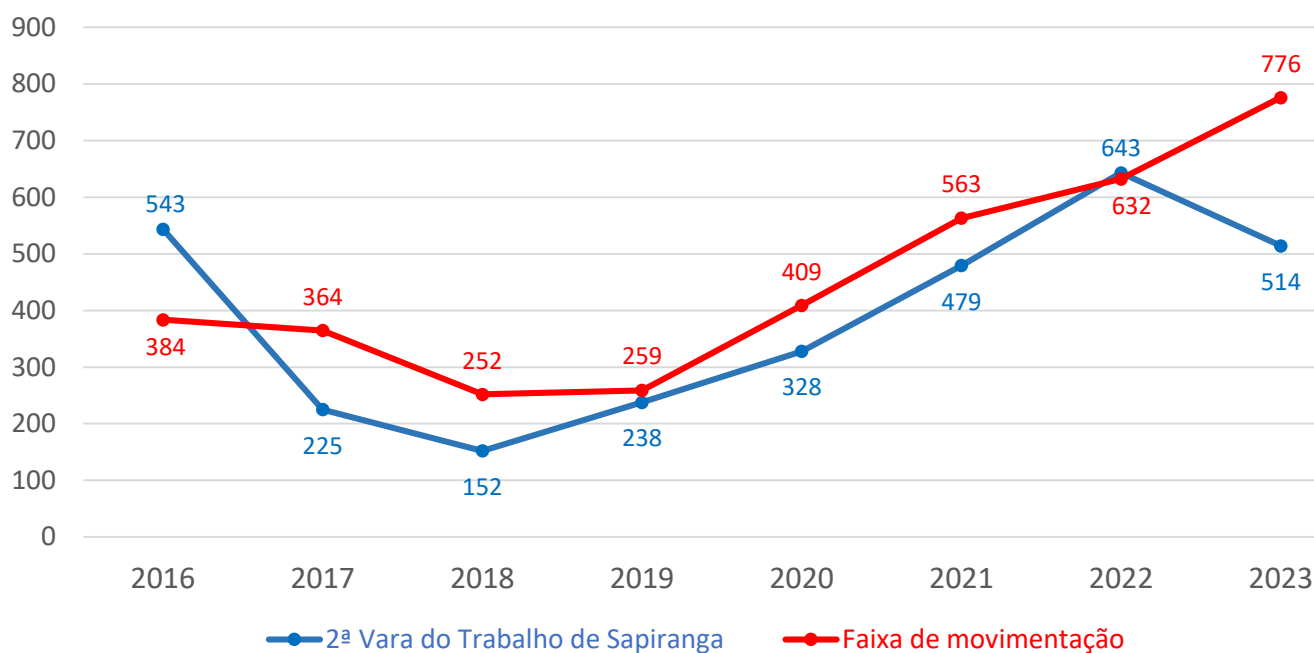


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

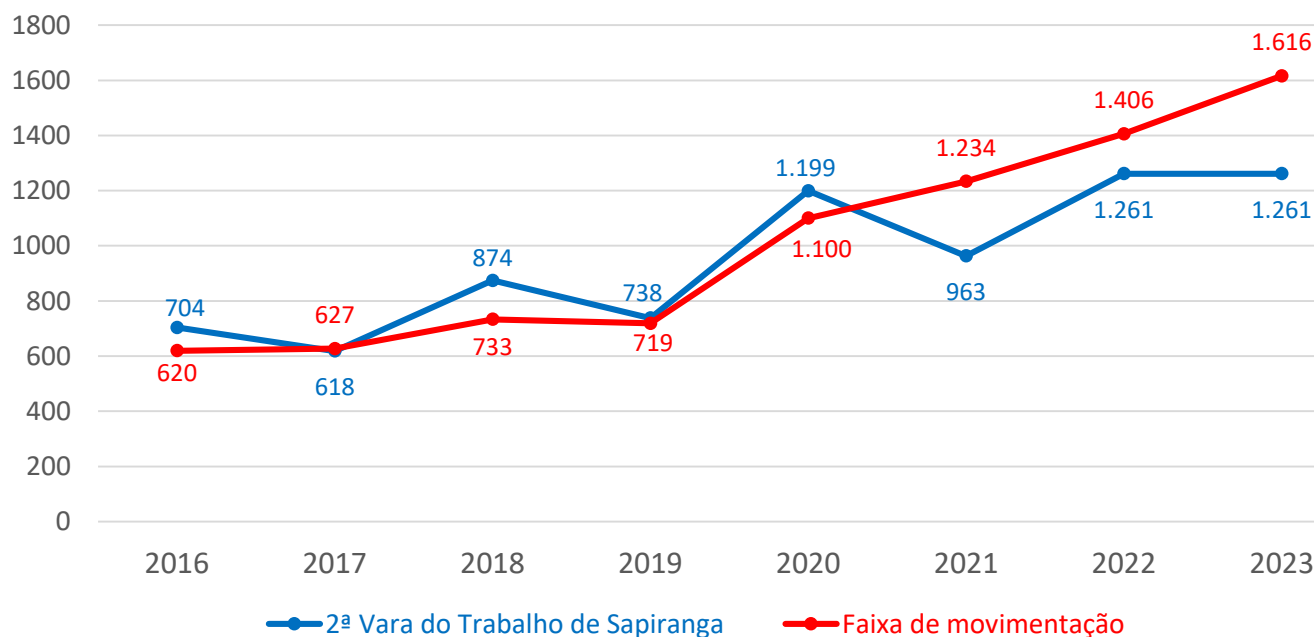
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
Sumaríssimo	2ª VT de Sapiranga	543	225	152	238	328	479	643	514
	Faixa de movimentação	384	364	252	259	409	563	632	776
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiranga	704	618	874	738	1.199	963	1.261	1.261
	Faixa de movimentação	620	627	733	719	1.100	1.234	1.406	1.616

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



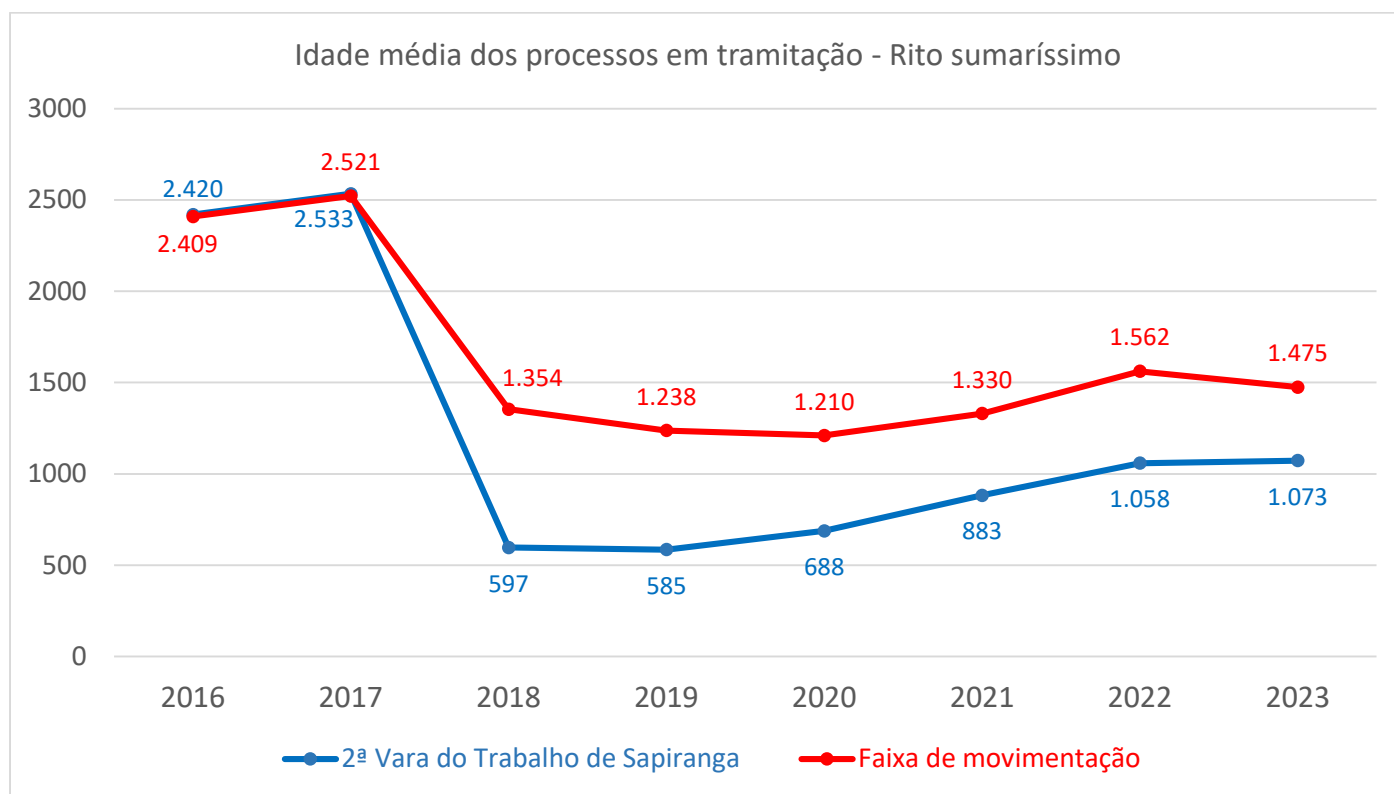
Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





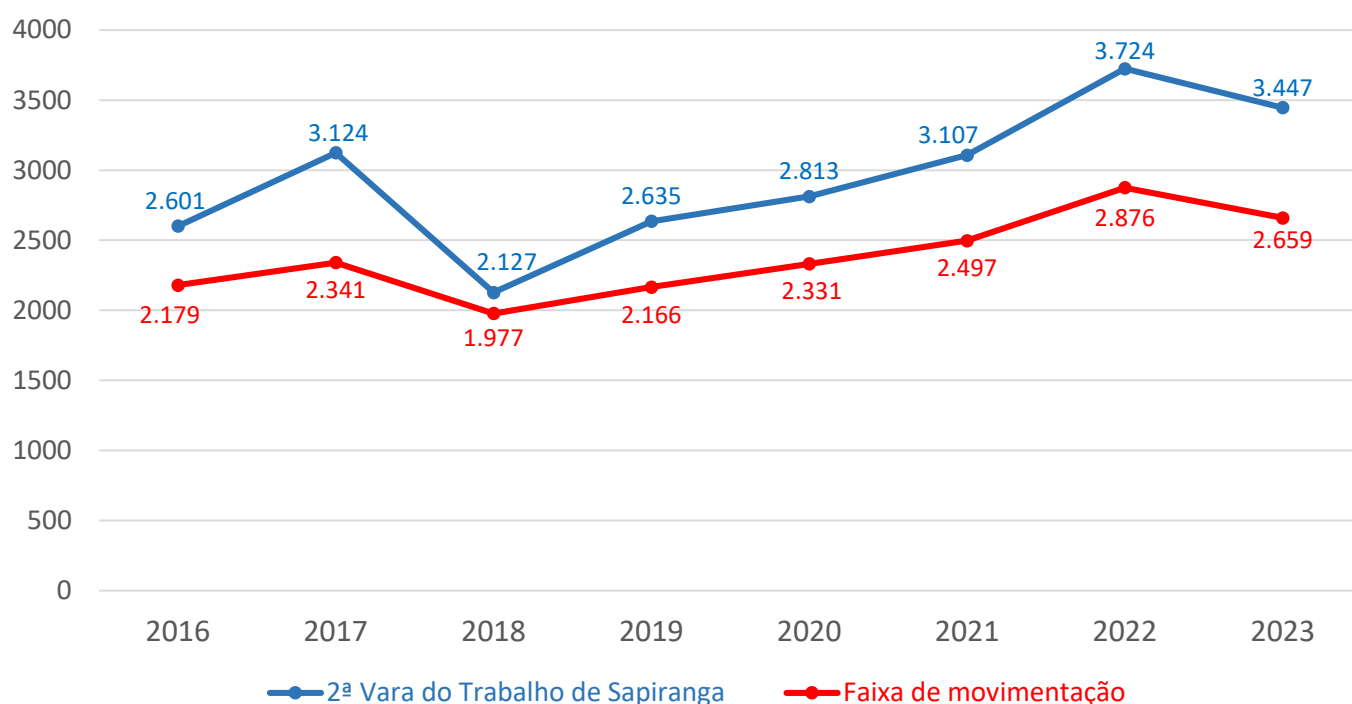
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/09)
Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	2.420	2.533	597	585	688	883	1.058	1.073
	Faixa de movimentação	2.409	2.521	1.354	1.238	1.210	1.330	1.562	1.475
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	2.601	3.124	2.127	2.635	2.813	3.107	3.724	3.447
	Faixa de movimentação	2.179	2.341	1.977	2.166	2.331	2.497	2.876	2.659





Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
751	642	752	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
543	525	505	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
65,2%	56,7%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ



	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	59,9%	63,0%	57,9%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/10/2023	Solucionados até 04/10/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
745	664	746	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/10/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
586	569	545	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/10/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
67,2%	59,7%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/07/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	67,7%	62,3%	67,2%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS



Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 15 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 30 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 30 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 10 dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Excetuando-se períodos de férias de servidor responsável pela tarefa, o que gera eventual atraso.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 30/10/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 13/10/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 30/10/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 02/10/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando do pagamento final dos valores apurados, mediante extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final da data prevista para o pagamento integral das parcelas.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 66 (sessenta e seis) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, ficam sobrestadas por um ano e após arquivadas provisoriamente, até solução.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre em 45 dias a contar da citação, conforme art. 883-A da CLT, enquanto a exclusão é efetuada quando certificada a quitação integral da dívida.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta aos relatórios gerenciais de “processos arquivados definitivamente com inscrição no BNDT.”

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/10/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020372-94.2014.5.04.0372	11/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021282-19.2017.5.04.0372	07/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/10/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/10/2022 a 30/09/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.968.674,96	46,20%
Decorrentes de Acordo	R\$ 7.564.876,48	50,16%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 549.387,09	3,64%
TOTAL	R\$ 15.082.938,53	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/10/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/10/2022 a 30/09/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 148.398,76	9,12%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.226.472,30	75,38%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 252.221,83	15,50%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.627.092,89	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/10/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, em **8.11.2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	152	25.3.2023

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe

Recomendação/Determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	188	28.4.2023

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, requisições de pagamento de honorários periciais, expedição de alvarás e ofícios, lançamento de certidões de cálculo, revisão de processos para arquivamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 150 processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido. Sinala-se que constam processos alocados na tarefa com aposição de GIGS, no entanto, não há designação do prazo para o cumprimento da tarefa, para fins de ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	199	6.11.2016

Observações: observa-se a manutenção de inúmeros processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como revisão de GIGS com prazo vencido, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	535	26.7.2023

Observações: constata-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	334	3.5.2023

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com audiência realizada e instrução encerrada, pendentes de conclusão para julgamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	245	11.10.2023

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, em tramitação, em sua maioria, na fase de Execução.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos, com a observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	1	7.11.2023

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Determinações: recomenda-se a revisão do feito constante na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	43	6.11.2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos constantes na tarefa decorrem do fluxo do PJe, como, por exemplo, pela assinatura de despacho.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	170	28.9.2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, a manutenção de processos sem GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	32	19.10.2023

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	20	23.10.2023



Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **8.11.2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
284	0020329-45.2023.5.04.0372	25.10.2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 284 petições não apreciadas no menu Escaninho, com data mais antiga de 25.10.2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **8.11.2023**, quando o acervo da Vara contava com **1.376** processos em fase de conhecimento, **203** processos em fase de liquidação, **863** processos em fase de execução e **8.066** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020264-50.2023.5.04.0372
Movimentação processual: o processo consta na tarefa Aguardando audiência indevidamente, tendo em vista que a audiência foi realizada em 17.8.2023, conforme ata de audiência do Id. 995e0e7. Na solenidade, verifica-se que foi homologado acordo entre as partes.	
Recomendação/Determinação à Unidade: <i>recomenda-se que sejam mantidos na tarefa Aguardando audiência somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas. DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação). Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos.</i>	
2	Processo nº 0020537-63.2022.5.04.0372
Movimentação processual: o processo consta na tarefa Aguardando audiência indevidamente, tendo em vista que a solenidade ocorreu em 13.9.2023. Verifica-se que a instrução foi encerrada, estando o processo pendente de conclusão ao(à) magistrado(a) para prolação da sentença.	
Determinação à Unidade: <i>recomenda-se que sejam mantidos na tarefa Aguardando audiência somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas. DETERMINA-SE a imediata conclusão dos autos ao(à) magistrado(a) para prolação da sentença.</i>	
3	Processo nº 0020436-89.2023.5.04.0372
Movimentação processual: o processo consta na tarefa Aguardando audiência indevidamente, tendo em vista que a audiência foi realizada em 14.9.2023, conforme ata de audiência do Id. a177b7c. Na solenidade, verifica-se que foi homologado acordo entre as partes.	



Recomendação/Determinação à Unidade: recomenda-se que sejam mantidos na tarefa Aguardando audiência somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas. **DETERMINA-SE** a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação). Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos.

4 Processo nº 0020510-80.2022.5.04.0372

Movimentação processual: o processo consta na tarefa Aguardando audiência indevidamente, tendo em vista que a solenidade ocorreu em 16.10.2023. Verifica-se que foi concedido prazo de 48 horas para a parte comprovar o convite feito às testemunhas, bem como o prazo de 5 dias para a parte adversa se manifestar a respeito. Observa-se, também, que as petições dos Ids. 10407a3 e a388a6c, anexadas aos autos nos dias 17 e 18 de outubro de 2023 não foram analisadas pelo juízo.

Determinação à Unidade: recomenda-se que sejam mantidos na tarefa Aguardando audiência somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas. **DETERMINA-SE** a imediata conclusão dos autos ao(à) magistrado(a) para o prosseguimento do feito.

5 Processo nº 0020063-58.2023.5.04.0372

Movimentação processual: processo tramita na fase de conhecimento no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução, tendo em vista a decisão do Id. 4170b2d, que contém determinação para bloqueio de valores pelo não pagamento das custas devidas pelo reclamante.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

6 Processo nº 0020432-57.2020.5.04.0372
Processo nº 0020346-81.2023.5.04.0372
Processo nº 0020172-09.2022.5.04.0372
Processo nº 0020498-66.2022.5.04.0372

Movimentação processual: processos que tramitam na fase de conhecimento no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1 Processo nº 0020378-04.2014.5.04.0372

Movimentação processual: verifica-se que a petição anexada aos autos pelo contador em 17.10.2023 (Id. b1e6c7f) não foi analisada pelo juízo. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências sem oposição de GIGS de prazo e atividade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a análise dos autos para o regular prosseguimento do feito.

2 Processo nº 0020501-89.2020.5.04.0372

Movimentação processual: verifica-se que as determinações contidas na decisão de homologação da liquidação (Id. 0754de0), proferida em 20.10.2023, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o imediato cumprimento da decisão do Id. 0754de0 pela Secretaria da Vara.

3 Processo nº 0020201-59.2022.5.04.0372

Movimentação processual: a determinação para que a Secretaria da Vara proceda à atualização da conta, contida no despacho proferido em 4.9.2023 (Id. 07501e1), não foi cumprida até esta data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o imediato cumprimento da determinação contida no despacho do Id. 07501e1, pela Secretaria da Vara.

4 Processo nº 0020597-75.2018.5.04.0372

Movimentação processual: verifica-se que a petição do Id. b547975, anexada aos autos em 4.10.2023, não foi analisada pelo Juízo até esta data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para o regular prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1 Processo nº 0020462-58.2021.5.04.0372

Movimentação processual: verifica-se que há determinação para expedição de certidão para habilitação de créditos pela Secretaria da Vara, conforme despacho proferido em 19.9.2023 (Id. e7db15c), não cumprida. O processo consta na tarefa Comunicação e Expedientes desde 28.9.2023, sem oposição de GIGS específico para o controle do cumprimento da atividade.



Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato cumprimento da determinação constante do despacho do Id. e7db15c pela Secretaria da Vara, para o regular prosseguimento do feito.

2 Processo nº 0124600-53.1996.5.04.0372

Movimentação processual: observa-se que os mandados de pesquisa, penhora e avaliação confeccionados em 6.10.2023 pendem de assinatura. Verifica-se que não há oposição de GIGS de atividade e prazo, no entanto há servidor responsável vinculado ao processo.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a análise dos autos para o adequado prosseguimento do feito.

3 Processo nº 0020210-26.2019.5.04.0372
Processo nº 0000491-68.2013.5.04.0372
Processo nº 0000653-63.2013.5.04.0372
Processo nº 0036100-25.2007.5.04.0372

Movimentação processual: processos que pendem de cumprimento da determinação de utilização do convênio SNIPER, conforme despachos proferidos em abril de 2023.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato cumprimento da determinação para utilização do convênio acima referido, a fim de prosseguir os feitos.

4 Processo nº 0021328-08.2017.5.04.0372

Movimentação processual: observa-se que o processo não é movimentado pela Unidade desde 14.7.2023, data em que foi anexado comprovante de transferência de valores (Id. da54859). Sinala-se que não há oposição de GIGS de prazo e atividade, para fins de controle do processo pela Secretaria.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a análise dos autos para o adequado prosseguimento do feito.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 8.11.2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 831 processos, arquivados provisoriamente entre 19.1.2017 e 29.10.2023.

Não foi constatada a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, conforme artigo 120, II, da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

No que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0165300-76.1993.5.04.0372	17/02/2023
2	0162700-91.2007.5.04.0372	28/03/2023
3	0001176-75.2013.5.04.0372	06/07/2023



4	0033500-31.2007.5.04.0372	04/10/2023
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 24/10/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 24/10/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020284-80.2019.5.04.0372	26/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	57
2	0020493-78.2021.5.04.0372	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	54
3	0211100-98.1991.5.04.0372	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	53
4	0020030-39.2021.5.04.0372	02/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	52
5	0020204-19.2019.5.04.0372	09/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	47
6	0020959-43.2019.5.04.0372	09/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	47
7	0090200-61.2006.5.04.0372	19/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	20
8	0020962-95.2019.5.04.0372	28/09/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SAPIRANGA	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/10/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, quando proferida a sentença de homologação dos cálculos de liquidação, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga apresentou queda de produtividade quanto aos processos em fase de conhecimento nos períodos de pandemia, sem ter conseguido alcançar, a partir de 2022, os índices atingidos antes de 2020. Em 2019, a Unidade solucionou 109% em relação ao número de casos novos recebidos, ao passo que em 2022 solucionou 86%. Com isso, o congestionamento dessa fase processual aumentou de 26% em 2019 para 55% em setembro de 2023. No que se refere ao número de audiências de instrução realizadas, a Unidade igualmente não alcançou o número que era obtido até 2019, ano em que realizou 377 audiências, tendo realizado 272 audiências desse tipo em 2022. Da mesma forma, em 2022 foram proferidas 370 sentenças



de conhecimento a menos do em 2019. Quanto aos processos na fase de liquidação, a Unidade não alcançou retomada a partir de 2022, ano em que o seu congestionamento chegou a 48%, e tinha sido de 36% em 2019. Na fase de execução, a Unidade se mantém com alto e estável índice de congestionamento pelo menos desde 2019, ano em que o seu congestionamento fechou em 85%, tendo chegado a 83% em setembro deste ano.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h, estendidos, excepcionalmente, quando há audiências em curso, até o término da pauta.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados da seguinte maneira: um servidor comparece das 09h às 16h e outro servidor das 10h às 17h, intercalados com uma hora de intervalo para almoço, mediante combinação prévia com a Diretora. Os demais servidores tem liberalidade do cumprimento de horário entre 09h e 18h. A Diretora de Secretaria permanece no local de trabalho até as 18h30min ou 19h.

Com relação aos plantões, eles ocorrem mediante escala organizada pela Direção de Foro, com prévia anuência dos juízes. A cada período de plantão os Diretores repassam o telefone celular ao próximo responsável. Integram a escala as juízas titulares, um oficial de justiça e o diretor de cada unidade.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas a qualquer momento, quando requerido pelas partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022. A Diretora de Secretaria acrescenta informando que fica a disposição pelo prazo de 10 dias, aguardando requerimentos.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*. A Diretora de Secretaria esclarece que a partir da correição anterior passou a ser utilizado o andamento de suspensão do processo por um ano (o que não era observado anteriormente) e, decorrido o prazo da suspensão, passou-se a utilizar o andamento Suspensão por frustrada a execução (276).

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, a Secretaria observa para que os processos tramitem em conjunto.

Com relação à nomeação de leiloeiros, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade trabalha com somente um leiloeiro, haja vista serem poucos os leilões.

A Diretora de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPs do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretora de Secretaria (CJ3): Márcia Beatriz Siniak

Atividades jurídicas: apreciação de protocolos, prazos, acordos, impugnações e homologações de cálculos. Atividades administrativas: apreciação de e-mails, atendimento telefônico, revisões das atividades dos servidores, férias e solicitação de serviços ao controle patrimonial.

– Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04): Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba

Atividades jurídicas: análises de tutelas, consignatórias, prazos e protocolos. Atividades administrativas: intimações, alvarás e atendimento telefônico.

– Assistente de Juiz Titular (FC05): Aline Sikelero Zanettini



Auxiliar na análise dos processos e elaboração de minutas de sentença de conhecimento.

– Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04): Rosicler Adriana Lourenço de Almeida

Auxiliar na análise dos processos em execução e na elaboração de minutas de sentenças de execução, nisso incluídos embargos, impugnações, incidentes de desconconsideração da personalidade jurídica e uso dos convênios.

– Assistente de Secretaria (FC04): Emilio Souza de Quadros

Secretariar as audiências, apreciar as petições iniciais com designação de pauta e cumprir as determinações de atas de audiências.

– Calculista (FC04): Hormindo Aparecido Ferreira

Apreciar protocolos de liquidação e execução, homologação de contas, lançamento de contas, inclusão e exclusão de convênios diversos, expedição de alvarás, mandados e cartas diversas.

– Servidora: Janine Cecconi Korkiewicz

Lançamento de contas, expedição de alvarás, envio de alvarás ao banco, expedição de cartas diversas, mandados e citações (atividades ligadas à execução).

– Servidora: Ana Sofia Lenz Stoffel

Expedição de intimações, envio de processos ao TRT, expedições de Requisições de Pagamento, atendimento ao balcão virtual e presencial.

– Servidor: Pedro Muniz de Jesus Neves

Análise do protocolo de conhecimento, análise de cumprimento de providências e impulsos a processos recebidos do TRT (atividades relacionadas a processos da fase de conhecimento).

Três servidores atuam em teletrabalho integral, são eles: Aline Sikeler Zanettini, Pedro Muniz de Jesus Neves e Hormindo Aparecido Ferreira.

Dois servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, um na fase de conhecimento e um na fase de execução.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade sugeriu a instalação de uma cozinha comunitária para almoço e descanso dos servidores e terceirizados, também para ser utilizada para prática dos exercícios laborais. A Diretora de Secretaria sugeriu que seja utilizada a ampla área livre existente no segundo andar do prédio. Referiu, ainda, ter solicitado a troca de um vidro de janela quebrado na área de copa da Unidade, mas não foi atendida. E para a área judiciária, a Diretora da Unidade sugeriu, diante do elevado tempo gasto pelos servidores para consulta de convênios não usuais, a exemplo do SNIPER, SIMBA, BACEN CCS, CENSEC, INFOSEG, que tais consultas sejam realizadas pela Seção de Pesquisa Patrimonial, e que, a partir de tais pesquisas, seja criado um Banco de Dados, disponibilizado a todo primeiro grau, a ser utilizado pelas Varas. A Diretora de Secretaria registrou que tal criação daria ampla agilidade tanto na apreciação dos requerimentos quanto na satisfação aos exequentes, gerando, além disso, economia de tempo aos servidores envolvidos para que realizem o cumprimento de outras tarefas também essenciais à prestação jurisdicional. Ainda, a Diretora de Secretaria informou que seria ideal, diante do grande número de audiências realizadas por videoconferência, que constasse a informação aos usuários diretamente na página do TRT4 a indicação das audiências que estão ocorrendo em Tempo Real. Isso evitaria, segundo informou a Diretora de Secretaria, incontáveis telefonemas de partes solicitando informações sobre o horário das audiências em curso.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1 e 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023



Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de



Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo²:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 5.4.6**).

15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**) e que os dados parciais apurados até 04/10/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.3 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/07/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências.
§ 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.

² Tais orientações constam do art. 119 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho publicada em 27/09/2023.



Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou nos quais não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.1.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.1.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.9.2).**

16.1.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;



- c) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, com observância do prazo do artigo 228 do CPC;
- f) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- g) Regularizar a efetivação de convênios eletrônicos em processos de execução, para redução do atraso no cumprimento das determinações do Juízo;
- h) Observar as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, bem como o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, quanto aos processos na fase de conhecimento.

16.1.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.1.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.1.6 Modificação da Competência

Determina-se observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

16.1.7 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga no dia **13/11/2023, das 14h às 14h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias da Comarca, tendo atendido as advogadas Marcela Berwanger Lucero, Vereni Cornelios Leite e o advogado Lucas Medeiros Schilling, Presidente da Subseção da OAB de Sapiiranga. Na ocasião, houve relato referente à condução das audiências na 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, bem como de atrasos no andamento de



processos, na expedição de alvarás, na hora de início e na marcação de audiências nessa mesma Vara. Pela Exma. Desembargadora Corregedora em exercício, foi referido que demandas pontuais referentes a atrasos devem ser formalizadas perante a Corregedoria no PJeCor, e que as questões remanescentes, de caráter geral, serão averiguadas pela Corregedoria Regional.

18 SOLICITAÇÕES PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que se faz necessária a substituição de vidro quebrado na janela da copa da Unidade, demanda já solicitada por duas vezes pela Diretora de Secretaria, mas não atendida.

Cientifique-se a Direção do Foro de Sapiiranga de que a Diretora da Unidade sugere a instalação, na ampla área livre existente no segundo andar do prédio, de uma cozinha comunitária para almoço e descanso dos servidores e terceirizados, também para ser utilizada para prática dos exercícios laborais. Tal demanda, caso seja do interesse da Direção do Foro, deve ser solicitada por esta à Diretoria Geral.

Registre-se, para encaminhamento interno junto à Secretaria da Corregedoria, que: **a)** a Diretora da Unidade sugere, diante do elevado tempo gasto pelos servidores para consulta de convênios não usuais, a exemplo do SNIPER, SIMBA, BACEN CCS, CENSEC, INFOSEG, que tais consultas sejam realizadas pela Seção de Pesquisa Patrimonial, e que, a partir de tais pesquisas, seja criado um Banco de Dados, disponibilizado a todo primeiro grau, a ser utilizado pelas Varas; **b)** a Diretora de Secretaria sugere ser ideal, diante do grande número de audiências realizadas por videoconferência, que conste a informação aos usuários diretamente na página do TRT4 a indicação das audiências que estão ocorrendo em tempo real.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Mariana Roehe Flores Arancibia, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, pela Diretora de Secretaria, Márcia Beatriz Siniak, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em exercício